



FICHA DE INSCRIÇÃO

Viagem China Exuberante Março/2022

NOME: _____

NOME COMO DEVERÁ CONSTAR DO CRACHÁ: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ LOCAL DE NASCIMENTO _____

PAÍS DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____ Tel res.: (_____) _____

Tel. Comercial : (_____) _____ Celular : (_____) _____

E-mail : _____

EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR (nome completo e telefone):

PASSAPORTE NR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____ / ____ / ____

LOCAL DE EMISSÃO: _____ VALIDADE: ____ / ____ / ____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

FUMANTE () NÃO FUMANTE () / QUARTO DUPLO () INDIVIDUAL ()

COMPANHEIRO(A) DE QUARTO: _____

TEM ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE? QUAL? _____

TEM ALGUMA RESTRIÇÃO ALIMENTAR? QUAL? _____

JÁ CONHECIA A LI E LU? _____

COMO FICOU SABENDO DESTA VIAGEM? _____

OBSERVAÇÕES PESSOAIS: _____

Autorizo no ato de minha assinatura a efetivação de minha reserva no programa de viagem, e estou ciente das condições gerais e específicas estabelecidas no Contrato de Viagem, inclusive que o cancelamento desta reserva por minha parte implicará em multa estabelecida.

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA _____

CONTRATO DE VIAGEM

Pelo presente instrumento particular (“Contrato”), as partes a seguir qualificadas:

Nome do contratante: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Número do RG: _____

Numero do CPF: _____

Endereço completo: _____

doravante simplesmente denominado “**Contratante**”; e **LIELU OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Funchal, nº 203, conjunto 111, CEP 04551-060, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10757160000133 e no Ministério de Turismo sob nº 26.028351.10.0001-8, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35223167338, doravante simplesmente denominada “**Contratada**”.

Doravante referidos, individualmente, como “**Parte**” e, em conjunto, como “**Partes**”;

PREÂMBULO

(i) A Contratada é uma operadora de viagens que atua em âmbito nacional, sendo responsável pela organização e venda de pacotes de viagens em grupos que são conduzidas pela própria empresa. (“Serviços” e/ou “Pacote”);

(ii) O Contratante declara ter realizado sua inscrição na viagem mencionada no **Anexo II** promovida pela Contratada; (o Anexo II constitui-se do roteiro escolhido)

(iii) O Contratante toma ciência de que juntamente com a assinatura do presente contrato irá receber os seguintes documentos: **Anexo I**: parcelamento e/ou forma de pagamento da viagem; **Anexo II**: roteiro de viagem; e **Anexo III**: condições gerais do pacote.

(iv) O Contratante tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no presente Contrato.

(v) O Contratante autoriza a utilização de sua imagem para fins exclusivos de divulgação da Contratada, conforme detalhado na cláusula 3 deste Contrato;

(vi) Os pagamentos, a qualquer título, deverão ser realizados única e exclusivamente em uma das contas bancárias listadas abaixo, em cheques nominais e cruzados para depósito exclusivo na conta da Contratada, ou em boleto bancários em nome da Contratada, sendo a Contratada a única autorizada a emitir o respectivo recibo de pagamento, desde sua sede em São Paulo; e

Opcão 1: LieLu Operadora de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ:10.757.160/0001-33

Banco Santander

Número do Banco (033)

Agência 3827

Conta Corrente: 13.005.837-5

Opcão 2: LieLu Operadora de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ:10.757.160/0001-33

Banco Sicoob

Número do Banco (756)

Agência 4446

Conta Corrente: 190417-5

Opcão 3: LieLu Operadora de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ:10.757.160/0001-33

Banco Itaú

Número do Banco (341)

Agência 0265

Conta Corrente: 39.000-5

(vii) De acordo e com base na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), a leitura de todas as cláusulas deste Contrato de Viagem (“Contrato”) é essencial para validade do negócio.

Concordam as Partes em firmar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. PAGAMENTO

1.1. O Contratante efetuará os pagamentos conforme avençado com a Contratada e estabelecido no **Anexo I**, devendo o valor total do pacote ser pago de acordo com o parcelamento específico aceito pela Contratada.

1.2. É de responsabilidade da Contratada, única e exclusivamente, dar quitação ao valor pago pelo Contratante por meio de recibo específico emitido pela mesma, desde sua sede em São Paulo.

1.3. Além da Contratada, nenhuma pessoa está autorizada emitir qualquer espécie de recibo referente aos Serviços contratados pelo Contratante.

1.3.1. O representante da Contratada está autorizado a receber cheques em nome da Contratada, devendo o Contratante informar a Contratada sobre a entrega dos cheques pelo telefone (11)3372-1440 ou (11)3083-5720.

1.3.2. O recibo referente aos Serviços contratados será elaborado no escritório da Contratada localizado em São Paulo e assinado pelo representante legal da Contratada, sendo enviado por correios para o Contratante em até 20 (vinte) dias da entrega dos cheques.

1.4. A falta do pagamento total do pacote até a data combinada, ou o inadimplemento de ao menos 3 parcelas, sucessivas ou não, de forma acumulada, no decorrer do contrato, quando ocorrido, caracterizará o cancelamento da viagem, sendo então aplicadas as normas da política de cancelamento descritas neste Contrato, bem como todas as multas e taxas administrativas pertinente.

1.5. Os preços foram divulgados em dólares americanos ou euros, conforme roteiro, e convertidos para o real, pelo câmbio turismo de venda do dia de fechamento do Pacote, ou câmbio promocional vigente, concedido pela Contratada.

1.6. **Transporte Aéreo.** O Pacote inclui o transporte aéreo a ser realizado por companhia área escolhida única e exclusivamente pela Contratada, sempre considerando a

classe econômica promocional, se outra não for expressamente solicitada pelo Contratante, devendo o Contratante arcar com o pagamento da diferença de outra classe que expressamente tenha solicitado.

1.7. **Transporte Terrestre.** O preço do transporte terrestre foi calculado para um grupo mínimo de 20 passageiros embarcando e retornando na mesma data.

1.7.1. A Contratada, contudo, mantém a faculdade de realizar a viagem, mesmo com número de passageiros inferior a 20, por sua discricionariedade e liberalidade, decidida caso a caso; e

1.7.2. Caso a operadora decida manter a viagem mesmo com quórum inferior a 20 passageiros, restará ressalvado o direito do passageiro de ver mantido o preço acordado para o roteiro, salvo pequenos ajustes identificados no roteiro que porventura possam ser necessários para viabilizar a operação.

1.8. A forma de pagamento constará de documento anexo a este contrato, doravante denominado **Anexo I**.

2. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

2.1. Todos os produtos e serviços oferecidos estão elencados no roteiro da viagem escolhido, conforme **Anexo II**.

2.2. A Contratada poderá alterar a ordem cronológica pré-estabelecida dos passeios, em razão de necessidades operacionais, porém, sem prejuízo do Pacote contratado.

2.3. Todos os produtos e serviços especificados como “incluídos” no **Anexo II** fazem parte do preço e condições do Pacote escolhido.

2.4. Todos os produtos e serviços não especificados como “incluídos” no **Anexo II** não fazem parte do preço e condições do Pacote, assim como não estão incluídos:

2.4.1. Pernoites e refeições que excedam os estabelecidos no roteiro;

2.4.2. Refeições em trânsito, como nos traslados aéreos ou durante os passeios, a menos que mencionados como incluídos;

2.4.3. Multas por excesso de bagagem e/ou custos de bagagens extras, ou alterações nas passagens já emitidas, serão de responsabilidade do Contratante;

2.4.4. Passeios opcionais não prestabelecidos no **Anexo II**; e

2.4.5. Extras de caráter pessoal como telefonemas, lavanderias, frigobar, presentes, etc.

3. USO DA IMAGEM

3.1. O Contratante autoriza, desde já, o uso das imagens, pela Contratada, as quais possam vir a serem capturadas durante a viagem objeto deste Contrato, por meio de registros fotográficos, físicos e digitais, ou filmagem.

3.2. O Contratante cede, de maneira gratuita, o direito de imagem aqui acordado, nos moldes e condições especificados no presente Contrato, nada tendo que reclamar ou pleitear em momento futuro.

3.3. A Contratada se compromete a utilizar a imagem do Contratante para os seguintes fins específicos:

3.3.1. Confeção de lembranças da viagem;

3.3.2. Divulgação e publicação dos registros fotográficos da viagem, os quais envolvam o Contratante, nas redes sociais e outros sites de comunicação digital; e

3.3.3. Impressão e distribuição, de forma gratuita, dos registros fotográficos da viagem ao próprio Contratante.

3.4. As imagens serão exibidas pela Contratada, através dos seguintes canais:

3.4.1. Facebook, Twitter, Instagram, Tumblr, Imgur, Pinterest ou qualquer meio análogo de rede social.

3.5. A Contratada tem o direito do uso das imagens do Contratante para exibição nos moldes explicitados neste Contrato.

3.6. Não incidirá nenhum custo adicional para tirar fotos durante a viagem. Dessa forma, caso a Contratada não aceite ceder o direito do uso de sua imagem, não terá direito a nenhum desconto ou abatimento no valor do Pacote.

4. HOTELARIA

4.1. A hospedagem ocorrerá em hotéis de categoria turística, superior e luxo, de acordo com os padrões da Contratada e que presem pelo conforto do Contratante, sempre com foco na relação de custo/benefício da escolha, conforme indicado no Pacote que foi divulgado através da página eletrônica da Contratada na internet ou do folheto enviado.

4.2. O Pacote considera hospedagem em quartos para duas pessoas, com banheiro privativo.

4.2.1. Incidirá um acréscimo no valor do Pacote caso o Contratante opte pela hospedagem em quartos individuais.

4.3. Independentemente dos horários dos voos, as diárias nos hotéis começam usualmente às 15h00 e terminam às 10h00 do dia seguinte, sendo certo que o Contratante deverá deixar o quarto do hotel até às 10h00 do último dia de hospedagem no hotel em questão.

4.4. Caso o Contratante queira permanecer em seu apartamento por mais algum tempo, após o horário de *check out*, deverá negociar diretamente com o hotel.

4.5. O Contratante que não puder ser alojado em quarto duplo, por falta de passageiro do mesmo sexo, no mesmo grupo, ficará em hospedagem individual, com os respectivos acréscimos pagos pela Contratada.

4.5.1. A Contratada somente será responsável pelo pagamento da hospedagem individual, caso não haja outro indivíduo para dividir o quarto.

4.5.2. Caso o Contratante se recuse a dividir o quarto com o indivíduo indicado pela Contratada, por qualquer razão que seja, o Contratante será automaticamente responsável pelo pagamento da diferença para o uso de hospedagem individual, e desde que haja disponibilidade de quarto no respectivo hotel.

4.6. Caso seja de interesse do Contratante a hospedagem em apartamento triplo, e desde que o hotel autorize esta acomodação, este deverá estar ciente que a terceira cama geralmente é de armar, com conforto prejudicado em relação às demais.

4.6.1. Neste caso, a Contratada não será responsabilizada por eventual prejuízo, especialmente por não recomendar o uso de acomodação em apartamento triplo.

4.7. O extravio ou roubo de objetos nos apartamentos ou nos ônibus, ou qualquer outro meio de transporte durante a viagem, é de inteira e exclusiva responsabilidade do Contratante, que deverá estar atento a tudo, eximindo-se a Contratada e seus prepostos de qualquer responsabilidade nesse sentido, senão a de auxiliar no acionamento da empresa seguradora quando o prejuízo ocorrer durante os voos, salvo determinação em contrário.

4.8. A maioria dos hotéis possui cofre que poderá ser utilizado para objetos de valor, dinheiro ou documentos, mediante pagamento de uma pequena taxa diretamente ao hotel e, mesmo nessa hipótese, a responsabilidade por furto e extravio não poderá ser imposta à Contratada.

5. ALTERAÇÃO DE TARIFA

5.1. O preço da viagem foi calculado com base nas taxas cambiais entre o dólar e/ou euros e as moedas dos países a serem visitados, vigentes na data da negociação do Pacote, para um grupo mínimo de 20 passageiros.

5.2. 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o embarque, a Contratada deverá informar à Contratante sobre a realização, ou não, da viagem.

5.3. Caso o número de participantes seja inferior a 20 passageiros, a Contratada deverá oferecer ao Contratante:

5.3.1. O ressarcimento do valor integral pago, com juros de 0,4% (zero vígula quatro por cento) ao mês;

5.3.2. O respectivo valor investido como crédito, em dólar, para uma próxima viagem; ou

5.3.3. Permitir que se transfira para outra viagem já confirmada, e desde que haja lugar disponível, devendo o Contratante arcar com qualquer diferença a maior que venha a ser aplicada, ou ser reembolsado da diferença a menor.

5.4. Quando a viagem não tiver o mínimo de participantes previsto, ou que, por motivo de força maior, a Contratada seja obrigada a suspender os serviços ao Contratante e participantes inscritos, o valor efetivamente

pago em reais será reembolsado, no mesmo câmbio do pagamento efetuado, com acréscimo de juros, com renúncia de qualquer outra reclamação. Esta hipótese não se aplica quando, por força maior, a contratada for forçada a alterar a data da viagem. Nesse caso, a alteração de data da viagem, de per si, será a solução oferecida para o problema que enseja a força maior.

6. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

6.1. **Cidadãos Brasileiros.** Passaporte com validade de no mínimo 06 (seis) meses, considerando a data de término da viagem.

6.1.1. Eventuais vistos necessários para entrar em determinado país deverão ser providenciados pelo Contratante, salvo se estiver previsto no **Anexo II**, como “incluídos”.

6.1.2. Nos casos em que a obtenção do visto seja de responsabilidade da Contratada, caberá ao Contratante a apresentação tempestiva à Contratada de toda e qualquer documentação solicitada por escrito.

6.2. **Cidadãos Estrangeiros.** Devem, além dos documentos acima mencionados, como por exemplo passaporte e visto quando aplicável, portar o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE válido.

6.3. **Menores de idade.** Caso viagem desacompanhados, ou acompanhados somente por um dos genitores, deverão portar, além da documentação acima mencionada, como por exemplo passaporte e visto quando aplicável, a autorização de viagem necessária, de acordo com a legislação vigente.

6.4. A impossibilidade de embarque e o conseqüente cancelamento da viagem, gerados pela falta da documentação necessária, serão de responsabilidade exclusiva do Contratante, aplicando-se ao caso os procedimentos/penalidades constantes do item que trata sobre Cancelamento (cláusula 10) deste Contrato.

7. SEGURO DE VIAGEM

7.1. As condições gerais do seguro de viagem, incluído em cada Pacote, são as fixadas pela seguradora do respectivo seguro de viagem escolhido pela Contratada, que atende aos interesses do grupo, e são de conhecimento do Contratante, que aceita suas condições de coberturas para atendimentos emergenciais por médicos, hospitais e dentistas, bem como por extravio de bagagem sob responsabilidade das companhias aéreas, durante a manipulação e transporte aéreo.

7.2. Os serviços assistenciais serão prestados conforme as condições gerais e os limites de cobertura da empresa de assistência ao viajante, ou seguradora contratada. A utilização desse serviço implica, obrigatoriamente, na aceitação de todos os termos e condições do contrato de prestação de serviços da mesma.

7.3. Caso seja necessário algum procedimento médico, odontológico ou cirúrgico que ultrapasse os limites de cobertura, ou que esteja dentro dos itens de exclusões estabelecidos pela seguradora (doenças pré-existentes,

esportes de alto risco ou outros), os gastos deverão ser pagos diretamente pelo Contratante.

7.3.1. Para minimizar este risco, o Contratante poderá também fazer qualquer outro seguro de sua livre escolha, com coberturas maiores, sem que isto implique em abrir mão do seguro escolhido pela Contratada.

7.3.2. O Contratante acometido por doença grave, viciado em álcool ou em drogas, portador de qualquer aparelho de ajuda cardíaca ou respiratória e, ainda, em estado de gravidez, deve declarar sua condição e, se autorizado expressamente a viajar por seu médico assistente, deverá fazê-lo coberto ou assistido por seguro específico, que deverá ser providenciado pelo próprio Contratante.

7.3.3. O risco da viagem, despesas acrescidas com hospitalização, tratamento médico e medicamentos, quando for o caso, repatriação, será de responsabilidade do Contratante, que assumirá toda e qualquer despesa decorrente ou vinculada às condições acima relacionadas, caso não sejam cobertas pela seguradora.

8. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Horários. Os horários de passeios, embarque, entre outros, determinados pela Contratada durante a viagem, deverão ser rigorosamente cumpridos.

8.1.1. A perda de passeios ou quaisquer outros serviços prestados por motivo de atraso, não serão reembolsados ou compensados.

8.2. Passeios. Os passeios inclusos no Pacote poderão ser panorâmicos, ou seja, sem descida para conhecer e/ou entrar no local, ou com entradas incluídas, conforme estabelecido **Anexo II**.

8.3. Comportamento. A Contratada poderá desligar o Contratante da viagem, caso o mesmo se comporte de forma inadequada e inaceitável, com evidente incômodo ou risco para os demais passageiros do grupo.

8.3.1. Neste caso, o Contratante envolvido não terá direito à devolução de qualquer quantia, independentemente do serviço ter sido usufruído pelo Contratante.

8.4. Refeições. Caso o Contratante não compareça no horário indicado pela Contratada para as refeições, poderá perder a mesma, sem qualquer direito a ressarcimento pela Contratada.

8.4.1. Refeições servidas no quarto são cobradas à parte, e correrão por conta do Contratante.

8.5. Voos. O Contratante deverá se apresentar no aeroporto para embarque, conforme indicado no **Anexo II**.

8.5.1. A Contratada não é responsável pelo transporte do Contratante até o aeroporto de embarque no início da viagem.

8.5.2. É de responsabilidade única e exclusiva do Contratante portar seu passaporte válido e original.

8.5.3. Caso a Contratada ofereça esse deslocamento como cortesia, é de responsabilidade do Contratante estar presente no local e horário indicados pela Contratada.

8.5.4. Atrasos nos horários dos voos, em qualquer ponto da viagem, acidentes, perda ou extravio de bagagem, são de responsabilidade exclusiva da respectiva companhia aérea, de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia), ou Código Brasileiro da Aeronáutica (CBA), em voos domésticos.

8.5.5. A Contratada exime-se de qualquer responsabilidade pela perda dos serviços já pagos e contratados pela mesma, decorrente de atrasos e/ou cancelamento de voos.

8.5.6. Os lugares nas aeronaves não podem ser previamente marcados pela Contratada, de forma que poderão ser marcados pelo Contratante ou pela companhia aérea.

8.6. Bagagem. A franquia de bagagem é determinada pela companhia aérea escolhida.

8.6.1. Em nenhuma situação, a Contratada será responsabilizada pelo extravio, excesso ou dano de bagagens, causados durante os percursos terrestres e aéreos.

8.6.2. Durante os trechos aéreos, a bagagem fica sujeita às condições da companhia aérea, e do seguro viagem selecionado.

8.6.3. É de responsabilidade do Contratante estar presente no momento do embarque e desembarque de suas bagagens.

8.6.4. Qualquer extravio ou dano deve ser comunicado imediatamente ao representante da Contratada, bem como às autoridades locais competentes.

8.6.5. O Contratante deverá colocar uma etiqueta em suas bagagens (dentro e fora), contendo seu nome, endereço, cidade, país e telefone, bem como identificá-la com fitas coloridas para fácil localização.

8.7. Objetos Pessoais. A declaração ou não à Receita Federal, junto ao posto localizado no aeroporto internacional brasileiro de início da viagem, de equipamentos tais como máquinas fotográficas, filmadoras, e equipamentos eletrônicos em geral, é de obrigação e discricionariedade do Contratante, que aceita a responsabilidade sobre sua escolha.

9. TRANSFERÊNCIA

9.1. A solicitação de transferência do Pacote de um Contratante a outro deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias da data do embarque.

9.1.1. A solicitação de transferência deverá ser apresentada por escrito e acompanhada das informações do indivíduo substituto, que se apresentará como sucessor em todos os direitos e obrigações advindos deste Contrato, com relação ao substituído e à Contratada.

9.2. A permissão para a transferência será de inteira discricionariedade da Contratada.

9.3. Caso o novo participante seja de sexo diferente do primeiro, este estará sujeito ao pagamento do suplemento para acomodação em apartamento individual, se não houver possibilidade de compartilhar o apartamento com outro participante do mesmo sexo.

9.4. Caso a companhia aérea não aceite a transferência, o Contratante ficará sujeito às normas do Cancelamento (cláusula 10) previstas neste Contrato.

9.5. Toda e qualquer despesa e/ou custo decorrente da alteração dos bilhetes aéreos serão arcados pelo Contratante, solicitante da transferência.

10. CANCELAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE

10.1. O pedido de cancelamento da viagem somente será considerado se formalizado por escrito pelo próprio Contratante junto à empresa Contratada.

10.2. Em caso de cancelamento da viagem pelo Contratante ou outro participante, ou de não comparecimento para embarque no dia determinado, por qualquer motivo, inclusive por doença, serão aplicadas as multas e condições ao Contratante abaixo descritas:

10.3. **Parte Aérea.** O reembolso do bilhete aéreo estará sujeito às condições da companhia aérea com relação a valores e prazos de devolução.

10.3.1. É de conhecimento do Contratante que as tarifas aéreas promocionais incluem restrições de alteração e cancelamento, e muitas vezes não permitem qualquer reembolso por cancelamento.

10.4. A Contratada deverá efetuar o reembolso do valor da passagem aérea pago pela companhia aérea em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento.

10.5. **Parte terrestre.** As penalidades referentes à parte terrestre da viagem, aplicáveis mediante o cancelamento da mesma pelo Contratante, seja por qualquer razão, encontram-se descritas no **Anexo III**, parte integrante deste Contrato.

10.6. Em resumo, o **Anexo III**, que tem preferência ao conteúdo doravante apresentado, prevê:

10.6.1. Cancelamento de até 91 (noventa e um) dias antes da data do embarque, multa de US\$ 1.000,00 (mil dólares);

10.6.2. Cancelamento de 90 (noventa) até 61 (sessenta e um) dias antes da data do embarque, multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pacote;

10.6.3. Cancelamento de 60 (sessenta) a 46 (quarenta e seis) dias antes da data do embarque, multa de 40% (quarenta por cento) do valor total do pacote;

10.6.4. Cancelamento de 45 (quarenta e cinco) a 31 (trinta e um) dias antes da data do embarque, multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do pacote;

10.6.5. Cancelamento a menos de 30 (trinta) dias da data do embarque, retenção do valor total pago, restituindo-se ao Contratante somente o montante devolvido pela companhia

aérea contratada, nas formas e condições por ela estipuladas.

10.7. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para reembolsar o Contratante, conforme condições acima, sendo contada esta data a partir do dia de chegada ao Brasil da viagem acertada, para cancelamentos com antecedência maior que 30 (trinta) dias.

10.7.1. Em caso de cancelamento a menos de 30 (trinta) dias da data de embarque, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para reembolsar o Contratante contados a partir da data de recebimento do respectivo reembolso da passagem pela companhia aérea.

10.8. O valor restituído será calculado com base no valor total em reais do pacote, conforme pagamento efetuado ou compromissado.

10.9. Caso a Contratante solicite o cancelamento da viagem, a Contratada deverá calcular os valores a serem reembolsados (“Cálculo do Pacote”).

10.10. O valor a ser restituído será calculado com base no valor total em reais do pacote, conforme pagamento efetuado.

10.11. A Contratada deverá enviar o Cálculo do Pacote para análise e aprovação do Contratante em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia de retorno ao Brasil da viagem cancelada.

10.12. A Contratada deverá realizar o reembolso dos valores em até 15 (quinze) dias da aprovação formal do Cálculo do Pacote pelo Contratante.

11. ABANDONO

11.1. O Contratante que abandonar a viagem ou parte dela, seja qual for o motivo, e seja a que momento for, mesmo que antes do primeiro voo, não terá direito a reembolso de quaisquer valores.

11.2. Caso o Contratante necessite desligar-se do grupo, independentemente dos motivos, correrão por sua conta todas as despesas decorrentes desse desligamento. A Contratada oferecer-lhe-á, contudo, a assistência necessária.

12. ALTERAÇÕES

12.1. Caso necessário, poderá a Contratada solicitar a alteração da data e do horário de embarque, a fim de garantir o transporte aéreo, limitada essa alteração a 3 dias para mais ou menos da data originalmente estipulada.

12.1.1. A Contratada se compromete a informar qualquer alteração ao Contratante em até 15 (quinze) dias antes da data original do embarque;

12.1.2. Caso o Contratante não aceite a alteração pretendida, e não possa realizar a viagem, tal situação será entendida como “Cancelamento”, conforme cláusula 10.

12.2. A Contratada e as companhias prestadoras dos serviços reservam-se o direito de alterar o itinerário da viagem, hotéis ou serviços, para um melhor aproveitamento

da mesma ou melhor adaptação do roteiro às circunstâncias locais, sem prejuízo para o Contratante ou para o Pacote.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A Contratada declara que atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, no Brasil e no exterior, declinando de responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, que tenham origem devido a falhas nos serviços prestados por terceiros prestadores de serviços, ou resultantes de casos fortuitos, ou força maior, tais como greves, distúrbios, quarentenas, guerras, ações terroristas, fechamento de fronteiras, fenômenos naturais (terremotos, furacões, enchentes, avalanches, etc.), modificações, atrasos e/ou cancelamento de voos, por motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre as quais não possui poder de previsão ou controle.

13.2. A responsabilidade da Contratada limita-se a dar a devida assistência e/ou orientação para a melhor condução dos problemas, suavizando seus efeitos ao máximo, incumbindo ao Contratante os ônus originados de eventuais situações imprevistas.

13.3. A Contratada não é responsável por atrasos, adiantamentos ou cancelamentos de voos ocorridos por culpa das companhias aéreas, sendo que os gastos que se originem em decorrência desses fatos, após o início da viagem, serão de responsabilidade exclusiva dos Contratantes, por quem companhias aéreas deverão ser demandados diretamente quanto aos reembolsos de despesas, quando de direito, salvo disposição discricionária da Contratada em contrário, caso em que o Contratante lhe cede o direito de reclamação, para ressarcir as despesas e ônus que tenha contraído por sua discricionariedade, em benefício dos passageiros.

13.4. Quando o transporte terrestre for efetuado em veículos próprios e/ou alugados pela Contratada, em caso de acidente, qualquer que seja o país onde ocorra, os clientes ficam sujeitos expressamente à legislação em matéria de acidentes do país em que o veículo esteja matriculado, renunciando taxativamente a qualquer outro direito que possa corresponder-lhe, em virtude do qual, as indenizações serão pagas aos interessados, beneficiários, ou seus representantes legais, no país de matrícula do veículo e precisamente na moeda legal do mesmo.

13.5. O pagamento de eventuais indenizações em caso de acidentes é de responsabilidade exclusiva das companhias de seguros, excluindo-se qualquer responsabilidade da Contratada ou de seus prepostos.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O presente programa de viagem será executado em atendimento:

14.1.1. As condições descritas neste Contrato e em seus anexos, **Anexo I, Anexo II e Anexo III**;

14.1.2. As "Condições Gerais", estabelecidas pela Deliberação Normativa nº 161/85 da EMBRATUR e que se encontram à disposição do Contratante na sede da Contratada, regulamentando os direitos e deveres

recíprocos das partes, suas responsabilidades e os casos de alterações ou cancelamento do programa, por iniciativa do Contratante.

14.2. Alterações. Todas as alterações do presente Contrato serão válidas somente quando feitas por escrito e assinadas por todas as Partes.

14.3. Independência entre as Cláusulas. Caso, por qualquer motivo, qualquer das disposições do presente Contrato seja considerada inválida, ilegal ou ineficaz, tal provisão deverá ser excluída do presente Contrato e a validade, legalidade e eficácia das demais disposições do presente Contrato não serão, por tal razão, afetadas ou comprometidas de qualquer forma.

14.4. Declaração de Ciência. Ao celebrar este Contrato, o Agente declara que o leu e compreendeu todas as cláusulas dispostas. A celebração do presente Contrato, portanto, obriga o Agente a cumprir todos os seus termos e disposições, sendo certo que não poderá alegar ignorância quanto ao seu conteúdo e consequências.

14.5. Acordo Integral. Este Contrato, uma vez firmado entre as Partes, constituirá compromisso irrevogável, irrevogável, incondicional e final entre as Partes, substituindo todos os entendimentos, compromissos, fac-símiles, cartas ou correspondências anteriores relacionadas à matéria tratada neste instrumento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato passa a ter validade a partir da data de sua assinatura, sendo que a relação contratual entre Contratante e Contratada será considerada perfeita e acabada quando do retorno ao Brasil, desobrigando-se a Contratada de toda e qualquer responsabilidade advinda dos serviços prestados.

16. FORO

16.1. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, __ de _____ de ____.

Assinatura da contratada:

**LIELU OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA.**

Assinatura do contratante:

[NOME DO CONTRATANTE]



China Exuberante

visitando Hong Kong, Pequim, Shanghai, Hangzhou, Xi'An e muito mais

20 dias

saída:

MARÇO/2022



Nosso pacote inclui:

- 16 noites na China
- acomodação em hotéis categoria: primeira
- ônibus de turismo durante toda a viagem
- meia pensão todos os dias, conforme roteiro* / **
- todas as visitas descritas no programa já inclusas
- parte aérea em classe econômica promocional
- taxas de embarque e combustível já inclusas
- impostos de remessa de câmbio
- seguro viagem e bagagem

* não inclui bebidas

** da 1ª à última cidade do roteiro, não incluindo refeições em conexões e/ou escalas.

Obs: A ordem das visitas/cidades poderá ser alterada para melhor aproveitamento e/ou questões operacionais.

Durante toda a nossa vida tivemos contato com o Oriente, através de filmes, imagens de televisão, lendas e, principalmente, por nossa imaginação. Pois agora chegou a hora de deixarmos de lado o imaginário e transformar as idéias que fazemos do Oriente, em experiências ricas vividas em uma viagem de descobrimentos, riqueza cultural, beleza natural e muita, mas muita intervenção do homem, na formação de belíssimas cidades chinesas tais como Hong Kong, sua capital Pequim, sua metrópole comercial Shanghai, e muito, mas MUITO mais mesmo. Vamos embarcar nesta aventura de sonhos juntos?

1º DIA – SÃO PAULO / HONG KONG

Hoje cada um se apresentará no aeroporto internacional de São Paulo, onde o representante da *Lielu Turismo* estará auxiliando os passageiros para embarque com destino a Hong Kong, na China, **com escala a confirmar.**

2º DIA – VÔO

Dia de viagem à Hong Kong.

3º DIA – HONG KONG

Chegada a Hong Kong e traslado para nosso hotel, para nosso descanso merecido, afinal, a viagem é longa, e hoje teremos tempo para nos recuperarmos dela. Jantar.

4º DIA – HONG KONG

Café da manhã. Logo após nosso café da manhã, será hora de começarmos a descobrir porque cruzamos o mundo, para visitar este país exótico e de belezas marcantes. Hong Kong, esta cidade entreposto, criada pelos ingleses, mas hoje já sob inteira responsabilidade da China, nos dará uma apresentação prévia do que veremos ao explorar este país continental, que é a China. Conhecida como a Nova Iorque do Oriente, por seus arranha-céus imponentes, por sua arquitetura invejável e única, e pela riqueza que concentra (o maior número de Ferraris do mundo encontrava-se na ilha de Hong Kong...), nosso city tour



da ilha de Hong Kong, bem como da baía de Kowloon, tomará conta de nosso dia, hoje. E que dia será! De praias a vistas paradisíacas de penhascos, de paisagens naturais a visitas a shopping centers, hoje começaremos a explorar a China. Jantar.



5º DIA – HONG KONG / MACAU / HONG KONG

Café da manhã. Seguiremos então logo cedo, para a baía de Kowloon, para ali tomar nossa balsa e visitar a ex-colônia portuguesa de Macau. Em que pese seja difícil hoje encontrarmos pessoas que ainda falem português por lá, fato é que, esta cidade que ainda tem traços de sua colonização, incluindo o consulado de Portugal, nos apresentará seus casinos chineses, impressionantes por seu tamanho e quantidade. Quem acha que Las Vegas tem cassinos grandes, prepare-se para conhecer Macau! Ao final da tarde, retornaremos a Hong Kong para nosso hotel. Jantar. E para aqueles que tiverem fôlego ainda, hoje realizaremos um passeio noturno, de metrô, pelos mercados de rua de Hong Kong, a conhecer a faceta noturna desta charmosa cidade sino-inglesa. Jantar.



6º DIA – HONG KONG / PEQUIM

Café da manhã. Em horário oportuno, seguiremos ao aeroporto de Hong Kong, para seguir viagem até a capital da China, a imponente cidade de Pequim. Construída nos moldes da cidade de Washington, grandiosa e imponente, a capital da China nos apresentará desde sua história milenar, da Cidade Proibida e dos Hutongs, até suas modernidades como o estádio

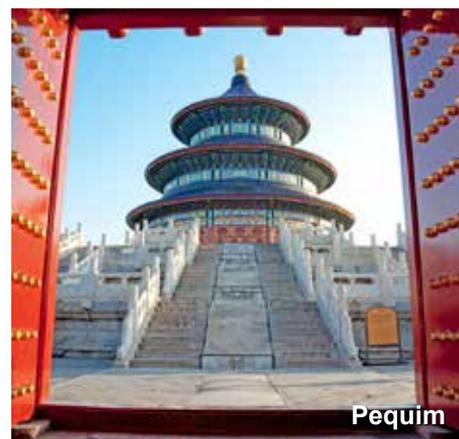


olímpico, construído em formato de um ninho de pássaros, a impressionar com sua faceta artística e moderna. Jantar.

7º DIA – PEQUIM

Café da manhã. Hoje realizaremos nosso city-tour completo pela cidade de Pequim. Como dissemos já, além de grandiosa, é linda, sem deixar de ser exótica, aos olhos de nós, ocidentais. Visitaremos a enorme Praça Tiananmen, uma das maiores praças urbanas do mundo, que é a localização do parlamento chinês, do Mausoléu de Mao Zedong, do Museu Nacional da China, da Torre do Portão de Zhengyangmen e da Porta da Paz Celestial, que dá acesso à Cidade Imperial, dentro da qual está a Cidade Proibida, escondida dos olhos curiosos de plebeus, por muros de 10 metros de altura. Seguiremos para a Cidade Proibida, para conhecer esta Pérola de Jade! Sua construção começou sob o imperador Yongle no início do século XV, e foi meticulosamente concebida para estar em harmonia com princípios filosóficos, religiosos e hierárquicos. Assim, todas as telhas eram amarelas, que era a cor do imperador, e não podia ser usada por plebeus, enquanto nenhum outro edifício em Pequim poderia ser mais alto do que a Cidade Proibida. Entre as atrações da cidade que visitaremos estão

o Salão da Harmonia Suprema, o Salão da Harmonia Central, o Salão do Preservar da Harmonia e o Palácio da Pureza Celestial, bem como o Salão da União e o Palácio da Tranquilidade Terrena. Exploraremos este sedutor Patrimônio Mundial da UNESCO e nos maravilharemos com os magníficos templos, salões, pavilhões, palácios e pátios que visitaremos. Adjacente à Cidade Proibida está o parque Jingshan, que está esparramado sobre o morro sintético de 45 metros de altura de mesmo nome. É o ponto mais elevado de Pequim, e foi construído como um jardim confidencial para os imperadores e suas famílias. Como todos os projetos imperiais, o feng shui estava em primeiro plano no processo de planejamento, criando assim cinco picos no morro, cada um deles coroado por um pavilhão. As vistas sobre a Cidade Proibida e o resto da capital são de tirar o fôlego. O Templo do Céu será nosso último passeio do dia, e está localizado a 3 km ao sul da Praça Tian an men. Este complexo budista data das dinastias Ming e Qing, e é também um Patrimônio Mundial da UNESCO. Das três principais estruturas, o mais impressionante é certamente o salão de oração de 32 metros de altura para boas colheitas, que é o edifício mais antigo do templo. Jantar.



8º DIA – PEQUIM / BADALING GRANDE MURALHA / PEQUIM

Café da manhã. Após nosso café da manhã seguiremos para uma parada estratégica, para fotos, no Estádio Nacional de Pequim, popularmente conhecido como o Ninho de Pássaro, que foi o principal local dos Jogos Olímpicos de 2008. Esta arena olímpica arquiteturalmente radical tem capacidade para 80.000 pessoas, e tornou-se um símbolo da nova Pequim e uma das atrações mais populares da capital. Seguiremos para o norte rural da cidade para uma viagem ao passado da China, para conhecermos a Grande Muralha e os Túmulos Imperiais da Dinastia Ming. A seção Badaling da Grande Muralha foi construída em 1505 e foi estrategicamente importante para o Vale Guan, a fim de manter fora as hordas mongóis do norte. Hoje em dia, os turistas de todo o mundo reúnem-se lá, que é a parte mais visitada da Grande Muralha. Tendo sido reconstruída para replicar sua aparência original, esta seção dá uma visão realista da imensidão da Grande Muralha.



Grande Muralha

Após nossa visita da muralha, que exigirá um pouco de fôlego dos mais aventureiros, tomaremos a estrada para uma breve viagem de carro para os túmulos Ming, que estão localizados a cerca de 45 km ao norte de Pequim, no vale abaixo das montanhas Jundu. O local foi escolhido especificamente

por causa de seu ambiente harmonioso, e foi projetado em uma forma de arco, para afastar espíritos malignos do norte. Este complexo monumental e sereno é acessado através do imponente Grande Portão Vermelho e, em seguida, alcança a Via Sacra com 7 km de comprimento, que é alinhada com estátuas de guardiões como camelos, elefantes, leões, soldados e cortesãos imperiais. Exploraremos o Túmulo Changling, que é o descanso final do Imperador Yongle, que reinou no início do século XV, e é considerado um dos maiores governantes da China. Jantar.



Túmulos Ming

9º DIA – PEQUIM / LUOYANG

Café da manhã. Logo cedo deixaremos nosso hotel para visitar o Palácio de Verão e o Lago Kunming, no noroeste da cidade. Este fascinante complexo era o lugar onde os imperadores da China e suas famílias se afastariam do calor e das intrigas da Cidade Proibida. Aqui eles poderiam relaxar nos luxuosos pavilhões do Monte da Longevidade, meditar nos templos e passear pelos jardins paisagísticos ao redor do Lago Kunming. O vasto e suntuoso Palácio de Verão oferece uma variedade de vistas impressionantes, e possui prédios bem decorados e pátios que são carregados de história. Admiraremos as estruturas cuja grandeza é combinada apenas por seus nomes maravilhosamente

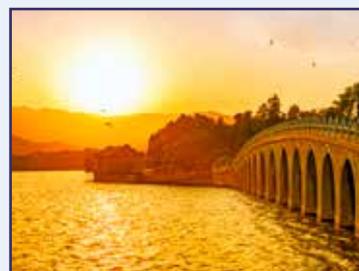
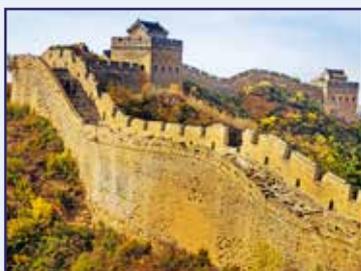


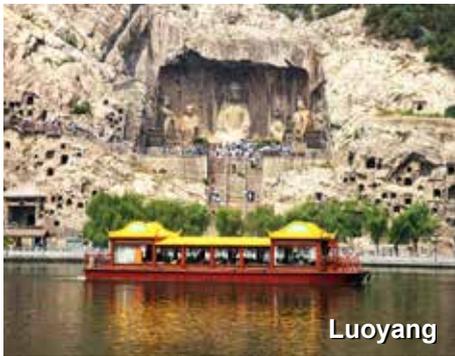
Palácio de Verão

evocativos, como o Templo da Virtude Budista, o Salão de Ondulações de Jade, a Sala de Dispersão de Nuvens e o Salão de Felicidade e Longevidade. O lago de Kunming é um grande lago artificial, expandido ao longo de séculos, com a formação de três ilhas que se acredita representarem as “três ilhas de fadas do Mar Oriental”. Duas delas podem ser alcançadas pela ponte, incluindo a ilha de Nanhu, que está ligada à costa pela sensacional Ponte dos Dezessete Arcos (seventeen-arch). Após nosso jantar, embarcaremos em um trem noturno com destino à cidade de Luoyang.

10º DIA – LUOYANG

Chegada à cidade e transferência para nosso hotel. Ali tomaremos nosso café da manhã e, após tomá-lo, visitaremos a atração mais famosa desta cidade: as grutas de Longmen, que estão localizadas ao sul da cidade, às margens do rio Yi. (Longmen significa “portão do dragão” em mandarim) Este Patrimônio Mundial da UNESCO tem dezenas de milhares de estátuas budistas esculpidas em quase 1.400 cavernas de pedra calcária. Que espetáculo veremos! Os trabalhos sobre este vasto complexo começaram pela primeira vez durante a dinastia Wei do Norte, do século V, e a passagem do tempo só aumentou a dimensão do que seus artesãos esculpiram fora





Luoyang

da rocha. De norte a sul, as grutas cobrem uma distância de cerca de 1 km. Durante nossa excursão, exploraremos as cavernas mais interessantes e famosas. Jantar.

11º DIA – LUOYANG / XI'AN

Café da manhã. Hoje seguiremos para o sudeste rural de Luoyang, após nosso café da manhã, para visitar o mundialmente famoso Mosteiro de Shaolin, que é considerado o berço e casa espiritual das artes marciais. Há um templo neste local pelo menos desde o quinto século, e hoje esse templo cobre uma área larga que abarca mais de uma dúzia de salões e pátios, assim como a floresta assustadora do Pagoda, que é composta de mais de 240 pagodas de tijolo e de centenas de Árvores. Alguns remontam ao século VIII, e cada pagoda presta homenagem a um eminente monge ou abade, com o número diferente de níveis e lados servindo para identificar cada um. O destaque de nossa visita será a apresentação de kung fu a ser realizada pelos monges. Os movimentos de Shaolin kung fu são baseados no antigo conhecimento médico chinês, e estão em conformidade com as regras de movimento do corpo humano, com ênfase especial na combinação de movimento e quietude, o equilíbrio entre yin e yang, e o complemento entre tenacidade e suavidade. O princípio

mais conhecido é o “Six Harmonies” ou 6 harmonias, composto pelas três harmonias externas (ombros e quadril, cotovelos e joelhos, mãos e pés) e as três harmonias internas (mente e intenção, intenção e Qi - energia natural - e Qi e força). Após esta exibição imponente de artes marciais, voltaremos para Luoyang para tomar nosso trem expresso da tarde para Xi'an. À nossa chegada, seguiremos para nosso hotel para check-in. Jantar.



Mosteiro Shaolin

12º DIA – XI'AN

Café da manhã. Seguiremos hoje viagem para o campo fora de Xi'an, para visitar o tesouro inestimável, desconhecido pela humanidade, até que alguns agricultores tropeçaram sobre ele cerca de quatro décadas atrás. O que eles encontraram desde então, tornou-se um fenômeno global, com partes do chamado Exército de Terracota sendo exibidas em todo o mundo. Há milhares de guerreiros armados, diferentes entre si, alinhados em fileiras de acordo com o posto militar, bem como centenas de cavalos e carros. Os soldados foram feitos por um exército de artesãos e foram enterrados com Qin Shi Huang, o primeiro imperador da China, que morreu em 210 a.C.. Vê-los todos diante de seus olhos é uma experiência verdadeiramente inesquecível. A seguir, retornaremos para Xi'an.



Xi'an

Pela tarde visitaremos o Grande Pagoda do Ganso Selvagem, que ficou ali desde a Dinastia Tang, no século VII. Jantar.

13º DIA – XI'AN / GUILIN

Café da manhã. Hoje seguiremos para o aeroporto internacional de Xi'an (Xianyang International Airport), para tomar nosso voo com destino a Guilin. Seguiremos então ao Monte Fubo, nomeado em homenagem a um general da dinastia Tang, famoso porque construiu um templo em seu pico. Esta rocha de pedra calcária de 213 metros de altura sobre o Rio Li, além de sua beleza natural crua, abriga vários outros locais de interesse, incluindo uma Caverna que é o lar da Rocha Espada de Teste, a Caverna de mil Budas, e o grande Relógio de Ferro. Apesar de seu nome, a Caverna de mil Budas tem apenas 239 estátuas de Buda, distribuídas em 36 santuários espalhados por três níveis. Seguiremos então para nosso check-in na cidade de Guilin. Jantar.



Monte Fubo



14º DIA – GUILIN / YANGSHUO

Café da manhã. Embarcaremos então em um fascinante cruzeiro pelo rio Li. Desfrutaremos de uma experiência em 3D, navegando por algumas das paisagens mais dramáticas criadas pela Mãe Natureza, neste país. Veremos afloramentos cáusticos irregulares, que se juntam e apontam agudamente para cima, atingindo centenas de metros do chão, como estalagmites gigantescas cobertas de vegetação espessa. Passaremos por cidades e aldeias que parecem intocadas pela passagem do tempo, através de desfiladeiros, por cachoeiras e por muitas outras maravilhas naturais. Cada curva do rio traz uma paisagem exótica e caótica, até alcançar o destino de hoje, a vila pitoresca de Yangshuo, por volta das 13:00 horas. Nesta cidade, aninhada meio às montanhas Karst, visitaremos o mercado local movimentado e aproveitaremos para relaxar um pouco tomando um café em algum dos cafés da cidade, enquanto admiramos a beleza natural que nos circundará. Yangshuo é um local animado, freqüentado por mochileiros, e transformado em um dos destinos mais cosmopolitas do interior rural da China. Jantar.



15º DIA – YANGSHUO / GUILIN / HANGZHOU

Café da manhã. Hoje exploraremos a cidade de Yangshuo e, em horário oportuno, rumaremos ao aeroporto

para tomar nosso voo de sequência a Hangzhou. Em nossa chegada, visitaremos uma plantação de chá Meijiawu. Hangzhou e a região do delta do Rio Yangtze são conhecidas por suas paisagens deslumbrantes e solos férteis, especialmente adequados para o cultivo do chá. No Meijiawu, aprenderemos algo sobre a história da produção de chá nesta área cênica ao redor do Lago Oeste, e como ela mudou a sorte da economia local. Hoje, a vila de cartão postal de Meijiawu tem mais de 150 casas de chá servindo a mistura local peculiar de chá. Apesar da prosperidade da área e de sua popularidade com visitantes, não perdeu seus encantos pastorais, e retém a sensação de China antiga. Jantar.



16º DIA – HANGZHOU / SUZHOU

Café da manhã. Dedicaremos nossa manhã a um cruzeiro a ser realizado pelo Lago Oeste, localizado no coração histórico de Hangzhou. Bem no centro da cidade velha, este lago inspira poetas, artistas, músicos e românticos desde tempos imemoriais, e é visto como a “mãe” dos Jardins Chineses. Tal é a sua beleza natural de sonho, reforçada pelo gênio da humanidade, que foi recentemente declarada Patrimônio Mundial pela UNESCO. Com sorte, desfrutaremos de um passeio de barco pelas águas do Lago Oeste - envolvido em névoas românticas - e passearemos pelos

graciosos jardins. Através das calçadas, exploraremos atrações maravilhosamente nomeadas, como o Caminho Sustentado pelas Nuvens, a Ponte Cruzando o Arco-Íris, ou ainda as Três Piscinas que Espelham a Lua. Seguiremos para as montanhas de Wulin, que se levantam da costa ocidental do lago e, após aproximadamente 4km, chegaremos ao monastério legendário de Lingying (ou o templo do descanso da alma). Este centro do budismo de Chan foi fundado no quarto século e foi considerado uma das “cinco montanhas Zen” da dinastia Song. Os estudiosos mais eminentes sempre foram atraídos para ele e envolvidos em debates animados sobre o budismo e o taoísmo. Há 11 salões, dois pavilhões, três pagodas e três grutas com mais de 470 esculturas em pedra, de figuras budistas que datam dos séculos X ao XIV. Pela tarde tomaremos um trem de alta velocidade de volta a Suzhou. Chegaremos ao final da tarde ou início da noite, e seguiremos para nosso hotel. Jantar.



17º DIA – SUZHOU / SHANGHAI

Café da manhã. Hoje realizaremos mais um passeio de barco, desta vez através do Grande Canal, que há séculos ligou a cidade com Pequim, trazendo produtos para seus mercados e prosperidade para seus comerciantes, e atribuindo a Suzhou a alcunha de “Veneza do Leste”. Enquanto a embarcação move-se,



admiraremos as casas históricas de comerciantes e aristocratas da idade de ouro da cidade, as casas de chá acolhedoras, e a famosa rua Shantang. Suzhou também é famosa por seus nove jardins clássicos, que juntos formam um Patrimônio Mundial pela UNESCO. Visitaremos o maior desses jardins, o Jardim do Administrador Humilde, logo após nosso cruzeiro. Apesar do nome modesto, o jardim da era Ming abrange uma vasta área, que possui dezenas de edifícios e pontes, todos localizados em um labirinto de piscinas e ilhas conectadas. Entre as atrações mais encantadoras estarão as mais de 700 pequenas paisagens que o conformam. Passearemos pelos três jardins (Leste, Central e Oeste) e admiraremos os pavilhões, as características da água e a exuberante vegetação. No Jardim Central, encontraremos três ilhas que recriam as míticas “ilhas de fadas do Mar Oriental”, aquelas que já visitamos em Pequim. O salão maravilhosamente nomeado de 36 patos Mandarins e 18 camélias, fica no jardim ocidental, enquanto no Jardim Oriental encontraremos o Sorghum Hall, hall perfumado. Seguiremos então para a estação de trem para tomarmos nosso trem com destino a Shanghai, a apenas uma hora de distância, chegando à tarde para nosso check-in. Jantar.



Suzhou

18º DIA – SHANGHAI

Café da manhã. Hoje dedicaremos nosso dia às deslumbrantes atrações da maior cidade do mundo. Visitaremos a margem oeste do Rio Huangpu e exploraremos este elegante cais, repleto de edifícios históricos de bancos das décadas em que as potências estrangeiras controlavam grandes faixas de Shanghai como “concessões”. Há 52 edifícios de referência ao longo deste passeio de 1,5 km, variando em estilo de neo-clássico para “art deco”. Entre as estruturas mais atraentes estarão a Casa de Alfândega de oito andares, o Banco da China e o Edifício de Comunicações. Atravessaremos o rio para a margem leste, e subiremos até o topo da Torre Jin Mao de 88 andares (o Edifício da Prosperidade Dourada) que, até 2007, era o edifício mais alto da China. O deck de observação no 88º andar oferece vistas panorâmicas surpreendentes da metrópole que é Shanghai, e do adjacente Centro Comercial Mundial de 101 andares. No interior, as vistas também serão atraentes, com o átrio de 31 andares (o segundo mais alto do mundo), uma magnífica visão que quase parece ser uma ilusão de ótica. Pela tarde, voltaremos para a margem oeste para visitar o Jardim Yu, um jardim chinês clássico, repleto de pavilhões ricamente decorados, salões, torres, rochedos e lagoas, alguns remontando à dinastia Ming há quatro séculos. Aqui encontraremos um local tranquilo para descanso do ritmo moderno de vida nesta cidade, agitada, de mais de 24 milhões de habitantes. Em seguida, descobriremos a cidade velha em si, que de alguma forma sobreviveu ao impulso impressionante da modernização da China das últimas duas décadas. Quase encolhidas sob os modernos



Shanghai

arranha-céus, as ruas estreitas de dois e três andares da cidade velha e terrosa, oferecem um contraste surpreendente, com a reluzente nova Shanghai. Pedestres, ciclistas e outros turistas se juntarão a nós ali, em nossa aventura neste local de lojas familiares, shoppings e centros comerciais. A imensa energia, cor e espetáculo da “Nanjing Ave.” nos brindarão com um microcosmo de Shanghai, condensado em um só lugar. Jantar.

19º DIA – SHANGHAI / SÃO PAULO

Café da manhã (se o horário do voo permitir). Em horário oportuno, seguiremos ao aeroporto para embarque com destino a São Paulo, **com escala a confirmar**.

20º DIA – SÃO PAULO

Chegada ao aeroporto internacional de São Paulo, em Guarulhos, e fim de nossos serviços.

Preço por pessoa:

duplo: US\$ 6.890

Individual: US\$ 7.890

Taxas já inclusas
nossos preços são completos !

**Confira nosso
parcelamento sem juros**





ANEXO III do Contrato passageiros

Condições gerais do pacote China Exuberante Março/2022

Os **SERVIÇOS INCLUÍDOS** estão descritos no Anexo II.

SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

- ✓ *Despesas extras de caráter pessoal: refeições não mencionadas como incluídas no programa (em conexão e/ou escalas), bebidas, telefonemas, lavanderia, frigobar, excesso de bagagem, e tudo o que não estiver mencionado como incluído no programa;*
- ✓ *Despesas decorrentes de alteração nos horários e itinerários das companhias aéreas e transportadoras, conhecidos após o início da viagem;*
- ✓ *Visto de entrada;*
- ✓ *Refeições em escalas e/ou conexões.*

ALTERAÇÃO DE PREÇO

- ✓ *Os preços dos pacotes estão sujeitos à alteração sem prévio aviso, até a sua inscrição em nossa viagem. Caso o grupo não atinja o volume mínimo de 20 passageiros, reservamo-nos o direito de adaptar a operação terrestre, de forma a garantir a saída do grupo mesmo com volume inferior de passageiros, ou cancelar o grupo, se o número de passageiros não viabilizar, de alguma forma, a operação.*

GARANTIA DE LUGAR

- ✓ *O Contratante terá a garantia de que irá viajar no roteiro estipulado no Anexo II apenas com o pagamento a ser realizado à vista ou financiado sem juros, conforme detalhamento no ANEXO I.*

CANCELAMENTO POR PARTE DO CLIENTE

- ✓ *Cancelamento até 91 (noventa e um) dias antes da data do embarque, multa de US\$ 1.000,00;*
- ✓ *Cancelamento de 90 (noventa) até 61 (sessenta e um) dias antes da data do embarque, multa de 25% do valor total do pacote;*
- ✓ *Cancelamento de 60 (sessenta) a 46 (quarenta e seis) dias antes da data do embarque, multa de 40% do valor total do pacote;*

Lielu Turismo

R. Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 164 - Jd. Leonor - São Paulo - SP - CEP: 05658-060
(11) 3372-1440 ou 3083-5720 - www.lieluturismo.com.br



- ✓ Cancelamento de 45 (quarenta e cinco) a 31 (trinta e um) dias antes da data do embarque, multa de 60% do valor total do pacote;
- ✓ Cancelamento a menos de 30 (trinta) dias da data do embarque, retenção do valor total pago, restituindo-se ao Contratante somente o montante devolvido pela companhia aérea contratada, nas formas e condições por ela estipuladas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ **Cidadãos Brasileiros.** Passaporte original com validade de no mínimo 06 (seis) meses, considerando a data de término da viagem (levar na viagem);
- ✓ Certificado Internacional de Vacinação contra **Febre Amarela**, válido (levar o original na viagem e enviar uma cópia para a Lielu Turismo);
- ✓ Cópia simples das folhas do passaporte onde constam a foto e os dados pessoais, com validade mínima de 6 meses a partir da data de retorno da viagem. Caso o passaporte vença antes desta data, é preciso providenciar novo passaporte (enviar para a Lielu Turismo);
- ✓ **Visto de entrada.** Para a China, é de responsabilidade do passageiro providenciar o visto de entrada e enviar uma cópia, via e-mail ou Whatsapp à Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda;
- ✓ Se o passageiro portar passaporte de qualquer outra nacionalidade, é sua obrigação verificar a necessidade ou não de vistos de entrada nos países a serem visitados;
- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (enviar 1 via para a Lielu Turismo);
- ✓ Contrato de Viagem devidamente preenchido, rubricado e assinado (enviar 2 vias para a Lielu Turismo);
- ✓ ANEXO II – Roteiro de viagem com todas as páginas rubricadas (enviar 2 vias para a Lielu Turismo);
- ✓ ANEXO III – Condições Gerais com todas as páginas rubricadas (enviar 2 vias para a Lielu Turismo);
- ✓ 01 foto 3x4, colorida e recente (enviar para a Lielu Turismo);
- ✓ Cópia simples da carteira de identidade ou habilitação frente e verso (enviar para a Lielu Turismo).

OBSERVAÇÕES GERAIS

- ✓ *As visitas aos locais mencionados no Anexo II estarão sujeitas à disponibilidade de tempo e condição climática;*

Lielu Turismo

R. Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 164 - Jd. Leonor - São Paulo - SP - CEP: 05658-060
(11) 3372-1440 ou 3083-5720 - www.lieluturismo.com.br



- ✓ *A inscrição nas viagens operadas pela Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda., bem como as quitações de pagamentos para essas inscrições, só podem ser fornecidos diretamente pela Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda., mesmo que a venda seja realizada através de uma agência de turismo;*
- ✓ *O recibo referente aos Serviços contratados será elaborado no escritório da Contratada localizado em São Paulo e assinado pelo representante legal da Contratada, sendo enviado por correios para o Contratante em até 20 (vinte) dias da entrega dos cheques;*
- ✓ *É de responsabilidade da Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda., única e exclusivamente, dar quitação ao valor pago pelo Contratante por meio de recibo específico emitido pela mesma.*

Exija de sua agência de turismo esse comprovante, com logo da Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda. e firmado pelo pessoal Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda. Assim você se protege, e garante um passeio tranquilo e feliz.

Prólogo: *Vivemos tempos de exceção. Enquanto todos queremos retomar nossas vidas com normalidade, e caminhamos nesse sentido com restrições; enquanto todos queremos retomar nossos planejamentos de vida, e caminhamos nesse sentido, com restrições; enquanto todos queremos retomar nossos planejamentos de viagem, mas precisamos fazê-lo com restrições, a Lielu Operadora se reorganiza para poder lhes oferecer a flexibilidade, que a existência da Pandemia de Coronavírus exige.*

Cláusula de Exceção: *Todos os pacotes da Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda, que forem adquiridos desde 01 de Junho de 2020, para viagem durante os anos de 2021 ou 2022, até o término oficial da Pandemia de Coronavírus a ser definido pelo Governo Brasileiro, serão realizados nas datas comprometidas com os passageiros, conforme venda realizada, e período descrito no respectivo roteiro. Entretanto, caso não tenhamos condições de viajar nessa data, seja porque não será possível cruzar fronteiras, seja porque não será possível aproveitar o passeio, seja porque poderá haver risco majorado, no momento da viagem, de contágio, serão automaticamente reagendados para os mesmos períodos do ano subsequente ao ano da aquisição, sem ônus para o passageiro.*

Lielu Turismo

R. Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 164 - Jd. Leonor - São Paulo - SP - CEP: 05658-060
(11) 3372-1440 ou 3083-5720 - www.lieluturismo.com.br

CONTRATO DE VIAGEM

Pelo presente instrumento particular (“Contrato”), as partes a seguir qualificadas:

Nome do contratante: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Número do RG: _____

Numero do CPF: _____

Endereço completo: _____

doravante simplesmente denominado “**Contratante**”; e **LIELU OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Funchal, nº 203, conjunto 111, CEP 04551-060, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10757160000133 e no Ministério de Turismo sob nº 26.028351.10.0001-8, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35223167338, doravante simplesmente denominada “**Contratada**”.

Doravante referidos, individualmente, como “**Parte**” e, em conjunto, como “**Partes**”;

PREÂMBULO

(i) A Contratada é uma operadora de viagens que atua em âmbito nacional, sendo responsável pela organização e venda de pacotes de viagens em grupos que são conduzidas pela própria empresa. (“Serviços” e/ou “Pacote”);

(ii) O Contratante declara ter realizado sua inscrição na viagem mencionada no **Anexo II** promovida pela Contratada; (o Anexo II constitui-se do roteiro escolhido)

(iii) O Contratante toma ciência de que juntamente com a assinatura do presente contrato irá receber os seguintes documentos: **Anexo I**: parcelamento e/ou forma de pagamento da viagem; **Anexo II**: roteiro de viagem; e **Anexo III**: condições gerais do pacote.

(iv) O Contratante tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no presente Contrato.

(v) O Contratante autoriza a utilização de sua imagem para fins exclusivos de divulgação da Contratada, conforme detalhado na cláusula 3 deste Contrato;

(vi) Os pagamentos, a qualquer título, deverão ser realizados única e exclusivamente em uma das contas bancárias listadas abaixo, em cheques nominais e cruzados para depósito exclusivo na conta da Contratada, ou em boleto bancários em nome da Contratada, sendo a Contratada a única autorizada a emitir o respectivo recibo de pagamento, desde sua sede em São Paulo; e

Opcão 1: LieLu Operadora de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ:10.757.160/0001-33

Banco Santander

Número do Banco (033)

Agência 3827

Conta Corrente: 13.005.837-5

Opcão 2: LieLu Operadora de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ:10.757.160/0001-33

Banco Sicoob

Número do Banco (756)

Agência 4446

Conta Corrente: 190417-5

Opcão 3: LieLu Operadora de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ:10.757.160/0001-33

Banco Itaú

Número do Banco (341)

Agência 0265

Conta Corrente: 39.000-5

(vii) De acordo e com base na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), a leitura de todas as cláusulas deste Contrato de Viagem (“Contrato”) é essencial para validade do negócio.

Concordam as Partes em firmar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. PAGAMENTO

1.1. O Contratante efetuará os pagamentos conforme avençado com a Contratada e estabelecido no **Anexo I**, devendo o valor total do pacote ser pago de acordo com o parcelamento específico aceito pela Contratada.

1.2. É de responsabilidade da Contratada, única e exclusivamente, dar quitação ao valor pago pelo Contratante por meio de recibo específico emitido pela mesma, desde sua sede em São Paulo.

1.3. Além da Contratada, nenhuma pessoa está autorizada emitir qualquer espécie de recibo referente aos Serviços contratados pelo Contratante.

1.3.1. O representante da Contratada está autorizado a receber cheques em nome da Contratada, devendo o Contratante informar a Contratada sobre a entrega dos cheques pelo telefone (11)3372-1440 ou (11)3083-5720.

1.3.2. O recibo referente aos Serviços contratados será elaborado no escritório da Contratada localizado em São Paulo e assinado pelo representante legal da Contratada, sendo enviado por correios para o Contratante em até 20 (vinte) dias da entrega dos cheques.

1.4. A falta do pagamento total do pacote até a data combinada, ou o inadimplemento de ao menos 3 parcelas, sucessivas ou não, de forma acumulada, no decorrer do contrato, quando ocorrido, caracterizará o cancelamento da viagem, sendo então aplicadas as normas da política de cancelamento descritas neste Contrato, bem como todas as multas e taxas administrativas pertinente.

1.5. Os preços foram divulgados em dólares americanos ou euros, conforme roteiro, e convertidos para o real, pelo câmbio turismo de venda do dia de fechamento do Pacote, ou câmbio promocional vigente, concedido pela Contratada.

1.6. **Transporte Aéreo.** O Pacote inclui o transporte aéreo a ser realizado por companhia área escolhida única e exclusivamente pela Contratada, sempre considerando a

classe econômica promocional, se outra não for expressamente solicitada pelo Contratante, devendo o Contratante arcar com o pagamento da diferença de outra classe que expressamente tenha solicitado.

1.7. **Transporte Terrestre.** O preço do transporte terrestre foi calculado para um grupo mínimo de 20 passageiros embarcando e retornando na mesma data.

1.7.1. A Contratada, contudo, mantém a faculdade de realizar a viagem, mesmo com número de passageiros inferior a 20, por sua discricionariedade e liberalidade, decidida caso a caso; e

1.7.2. Caso a operadora decida manter a viagem mesmo com quórum inferior a 20 passageiros, restará ressalvado o direito do passageiro de ver mantido o preço acordado para o roteiro, salvo pequenos ajustes identificados no roteiro que porventura possam ser necessários para viabilizar a operação.

1.8. A forma de pagamento constará de documento anexo a este contrato, doravante denominado **Anexo I**.

2. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

2.1. Todos os produtos e serviços oferecidos estão elencados no roteiro da viagem escolhido, conforme **Anexo II**.

2.2. A Contratada poderá alterar a ordem cronológica pré-estabelecida dos passeios, em razão de necessidades operacionais, porém, sem prejuízo do Pacote contratado.

2.3. Todos os produtos e serviços especificados como “incluídos” no **Anexo II** fazem parte do preço e condições do Pacote escolhido.

2.4. Todos os produtos e serviços não especificados como “incluídos” no **Anexo II** não fazem parte do preço e condições do Pacote, assim como não estão incluídos:

2.4.1. Pernoites e refeições que excedam os estabelecidos no roteiro;

2.4.2. Refeições em trânsito, como nos traslados aéreos ou durante os passeios, a menos que mencionados como incluídos;

2.4.3. Multas por excesso de bagagem e/ou custos de bagagens extras, ou alterações nas passagens já emitidas, serão de responsabilidade do Contratante;

2.4.4. Passeios opcionais não prestabelecidos no **Anexo II**; e

2.4.5. Extras de caráter pessoal como telefonemas, lavanderias, frigobar, presentes, etc.

3. USO DA IMAGEM

3.1. O Contratante autoriza, desde já, o uso das imagens, pela Contratada, as quais possam vir a serem capturadas durante a viagem objeto deste Contrato, por meio de registros fotográficos, físicos e digitais, ou filmagem.

3.2. O Contratante cede, de maneira gratuita, o direito de imagem aqui acordado, nos moldes e condições especificados no presente Contrato, nada tendo que reclamar ou pleitear em momento futuro.

3.3. A Contratada se compromete a utilizar a imagem do Contratante para os seguintes fins específicos:

3.3.1. Confeção de lembranças da viagem;

3.3.2. Divulgação e publicação dos registros fotográficos da viagem, os quais envolvam o Contratante, nas redes sociais e outros sites de comunicação digital; e

3.3.3. Impressão e distribuição, de forma gratuita, dos registros fotográficos da viagem ao próprio Contratante.

3.4. As imagens serão exibidas pela Contratada, através dos seguintes canais:

3.4.1. Facebook, Twitter, Instagram, Tumblr, Imgur, Pinterest ou qualquer meio análogo de rede social.

3.5. A Contratada tem o direito do uso das imagens do Contratante para exibição nos moldes explicitados neste Contrato.

3.6. Não incidirá nenhum custo adicional para tirar fotos durante a viagem. Dessa forma, caso a Contratada não aceite ceder o direito do uso de sua imagem, não terá direito a nenhum desconto ou abatimento no valor do Pacote.

4. HOTELARIA

4.1. A hospedagem ocorrerá em hotéis de categoria turística, superior e luxo, de acordo com os padrões da Contratada e que presem pelo conforto do Contratante, sempre com foco na relação de custo/benefício da escolha, conforme indicado no Pacote que foi divulgado através da página eletrônica da Contratada na internet ou do folheto enviado.

4.2. O Pacote considera hospedagem em quartos para duas pessoas, com banheiro privativo.

4.2.1. Incidirá um acréscimo no valor do Pacote caso o Contratante opte pela hospedagem em quartos individuais.

4.3. Independentemente dos horários dos voos, as diárias nos hotéis começam usualmente às 15h00 e terminam às 10h00 do dia seguinte, sendo certo que o Contratante deverá deixar o quarto do hotel até às 10h00 do último dia de hospedagem no hotel em questão.

4.4. Caso o Contratante queira permanecer em seu apartamento por mais algum tempo, após o horário de *check out*, deverá negociar diretamente com o hotel.

4.5. O Contratante que não puder ser alojado em quarto duplo, por falta de passageiro do mesmo sexo, no mesmo grupo, ficará em hospedagem individual, com os respectivos acréscimos pagos pela Contratada.

4.5.1. A Contratada somente será responsável pelo pagamento da hospedagem individual, caso não haja outro indivíduo para dividir o quarto.

4.5.2. Caso o Contratante se recuse a dividir o quarto com o indivíduo indicado pela Contratada, por qualquer razão que seja, o Contratante será automaticamente responsável pelo pagamento da diferença para o uso de hospedagem individual, e desde que haja disponibilidade de quarto no respectivo hotel.

4.6. Caso seja de interesse do Contratante a hospedagem em apartamento triplo, e desde que o hotel autorize esta acomodação, este deverá estar ciente que a terceira cama geralmente é de armar, com conforto prejudicado em relação às demais.

4.6.1. Neste caso, a Contratada não será responsabilizada por eventual prejuízo, especialmente por não recomendar o uso de acomodação em apartamento triplo.

4.7. O extravio ou roubo de objetos nos apartamentos ou nos ônibus, ou qualquer outro meio de transporte durante a viagem, é de inteira e exclusiva responsabilidade do Contratante, que deverá estar atento a tudo, eximindo-se a Contratada e seus prepostos de qualquer responsabilidade nesse sentido, senão a de auxiliar no acionamento da empresa seguradora quando o prejuízo ocorrer durante os voos, salvo determinação em contrário.

4.8. A maioria dos hotéis possui cofre que poderá ser utilizado para objetos de valor, dinheiro ou documentos, mediante pagamento de uma pequena taxa diretamente ao hotel e, mesmo nessa hipótese, a responsabilidade por furto e extravio não poderá ser imposta à Contratada.

5. ALTERAÇÃO DE TARIFA

5.1. O preço da viagem foi calculado com base nas taxas cambiais entre o dólar e/ou euros e as moedas dos países a serem visitados, vigentes na data da negociação do Pacote, para um grupo mínimo de 20 passageiros.

5.2. 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o embarque, a Contratada deverá informar à Contratante sobre a realização, ou não, da viagem.

5.3. Caso o número de participantes seja inferior a 20 passageiros, a Contratada deverá oferecer ao Contratante:

5.3.1. O ressarcimento do valor integral pago, com juros de 0,4% (zero vígula quatro por cento) ao mês;

5.3.2. O respectivo valor investido como crédito, em dólar, para uma próxima viagem; ou

5.3.3. Permitir que se transfira para outra viagem já confirmada, e desde que haja lugar disponível, devendo o Contratante arcar com qualquer diferença a maior que venha a ser aplicada, ou ser reembolsado da diferença a menor.

5.4. Quando a viagem não tiver o mínimo de participantes previsto, ou que, por motivo de força maior, a Contratada seja obrigada a suspender os serviços ao Contratante e participantes inscritos, o valor efetivamente

pago em reais será reembolsado, no mesmo câmbio do pagamento efetuado, com acréscimo de juros, com renúncia de qualquer outra reclamação. Esta hipótese não se aplica quando, por força maior, a contratada for forçada a alterar a data da viagem. Nesse caso, a alteração de data da viagem, de per si, será a solução oferecida para o problema que enseja a força maior.

6. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

6.1. **Cidadãos Brasileiros.** Passaporte com validade de no mínimo 06 (seis) meses, considerando a data de término da viagem.

6.1.1. Eventuais vistos necessários para entrar em determinado país deverão ser providenciados pelo Contratante, salvo se estiver previsto no **Anexo II**, como “incluídos”.

6.1.2. Nos casos em que a obtenção do visto seja de responsabilidade da Contratada, caberá ao Contratante a apresentação tempestiva à Contratada de toda e qualquer documentação solicitada por escrito.

6.2. **Cidadãos Estrangeiros.** Devem, além dos documentos acima mencionados, como por exemplo passaporte e visto quando aplicável, portar o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE válido.

6.3. **Menores de idade.** Caso viagem desacompanhados, ou acompanhados somente por um dos genitores, deverão portar, além da documentação acima mencionada, como por exemplo passaporte e visto quando aplicável, a autorização de viagem necessária, de acordo com a legislação vigente.

6.4. A impossibilidade de embarque e o conseqüente cancelamento da viagem, gerados pela falta da documentação necessária, serão de responsabilidade exclusiva do Contratante, aplicando-se ao caso os procedimentos/penalidades constantes do item que trata sobre Cancelamento (cláusula 10) deste Contrato.

7. SEGURO DE VIAGEM

7.1. As condições gerais do seguro de viagem, incluído em cada Pacote, são as fixadas pela seguradora do respectivo seguro de viagem escolhido pela Contratada, que atende aos interesses do grupo, e são de conhecimento do Contratante, que aceita suas condições de coberturas para atendimentos emergenciais por médicos, hospitais e dentistas, bem como por extravio de bagagem sob responsabilidade das companhias aéreas, durante a manipulação e transporte aéreo.

7.2. Os serviços assistenciais serão prestados conforme as condições gerais e os limites de cobertura da empresa de assistência ao viajante, ou seguradora contratada. A utilização desse serviço implica, obrigatoriamente, na aceitação de todos os termos e condições do contrato de prestação de serviços da mesma.

7.3. Caso seja necessário algum procedimento médico, odontológico ou cirúrgico que ultrapasse os limites de cobertura, ou que esteja dentro dos itens de exclusões estabelecidos pela seguradora (doenças pré-existentes,

esportes de alto risco ou outros), os gastos deverão ser pagos diretamente pelo Contratante.

7.3.1. Para minimizar este risco, o Contratante poderá também fazer qualquer outro seguro de sua livre escolha, com coberturas maiores, sem que isto implique em abrir mão do seguro escolhido pela Contratada.

7.3.2. O Contratante acometido por doença grave, viciado em álcool ou em drogas, portador de qualquer aparelho de ajuda cardíaca ou respiratória e, ainda, em estado de gravidez, deve declarar sua condição e, se autorizado expressamente a viajar por seu médico assistente, deverá fazê-lo coberto ou assistido por seguro específico, que deverá ser providenciado pelo próprio Contratante.

7.3.3. O risco da viagem, despesas acrescidas com hospitalização, tratamento médico e medicamentos, quando for o caso, repatriação, será de responsabilidade do Contratante, que assumirá toda e qualquer despesa decorrente ou vinculada às condições acima relacionadas, caso não sejam cobertas pela seguradora.

8. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Horários. Os horários de passeios, embarque, entre outros, determinados pela Contratada durante a viagem, deverão ser rigorosamente cumpridos.

8.1.1. A perda de passeios ou quaisquer outros serviços prestados por motivo de atraso, não serão reembolsados ou compensados.

8.2. Passeios. Os passeios inclusos no Pacote poderão ser panorâmicos, ou seja, sem descida para conhecer e/ou entrar no local, ou com entradas incluídas, conforme estabelecido **Anexo II**.

8.3. Comportamento. A Contratada poderá desligar o Contratante da viagem, caso o mesmo se comporte de forma inadequada e inaceitável, com evidente incômodo ou risco para os demais passageiros do grupo.

8.3.1. Neste caso, o Contratante envolvido não terá direito à devolução de qualquer quantia, independentemente do serviço ter sido usufruído pelo Contratante.

8.4. Refeições. Caso o Contratante não compareça no horário indicado pela Contratada para as refeições, poderá perder a mesma, sem qualquer direito a ressarcimento pela Contratada.

8.4.1. Refeições servidas no quarto são cobradas à parte, e correrão por conta do Contratante.

8.5. Voos. O Contratante deverá se apresentar no aeroporto para embarque, conforme indicado no **Anexo II**.

8.5.1. A Contratada não é responsável pelo transporte do Contratante até o aeroporto de embarque no início da viagem.

8.5.2. É de responsabilidade única e exclusiva do Contratante portar seu passaporte válido e original.

8.5.3. Caso a Contratada ofereça esse deslocamento como cortesia, é de responsabilidade do Contratante estar presente no local e horário indicados pela Contratada.

8.5.4. Atrasos nos horários dos voos, em qualquer ponto da viagem, acidentes, perda ou extravio de bagagem, são de responsabilidade exclusiva da respectiva companhia aérea, de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia), ou Código Brasileiro da Aeronáutica (CBA), em voos domésticos.

8.5.5. A Contratada exime-se de qualquer responsabilidade pela perda dos serviços já pagos e contratados pela mesma, decorrente de atrasos e/ou cancelamento de voos.

8.5.6. Os lugares nas aeronaves não podem ser previamente marcados pela Contratada, de forma que poderão ser marcados pelo Contratante ou pela companhia aérea.

8.6. Bagagem. A franquia de bagagem é determinada pela companhia aérea escolhida.

8.6.1. Em nenhuma situação, a Contratada será responsabilizada pelo extravio, excesso ou dano de bagagens, causados durante os percursos terrestres e aéreos.

8.6.2. Durante os trechos aéreos, a bagagem fica sujeita às condições da companhia aérea, e do seguro viagem selecionado.

8.6.3. É de responsabilidade do Contratante estar presente no momento do embarque e desembarque de suas bagagens.

8.6.4. Qualquer extravio ou dano deve ser comunicado imediatamente ao representante da Contratada, bem como às autoridades locais competentes.

8.6.5. O Contratante deverá colocar uma etiqueta em suas bagagens (dentro e fora), contendo seu nome, endereço, cidade, país e telefone, bem como identificá-la com fitas coloridas para fácil localização.

8.7. Objetos Pessoais. A declaração ou não à Receita Federal, junto ao posto localizado no aeroporto internacional brasileiro de início da viagem, de equipamentos tais como máquinas fotográficas, filmadoras, e equipamentos eletrônicos em geral, é de obrigação e discricionariedade do Contratante, que aceita a responsabilidade sobre sua escolha.

9. TRANSFERÊNCIA

9.1. A solicitação de transferência do Pacote de um Contratante a outro deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias da data do embarque.

9.1.1. A solicitação de transferência deverá ser apresentada por escrito e acompanhada das informações do indivíduo substituto, que se apresentará como sucessor em todos os direitos e obrigações advindos deste Contrato, com relação ao substituído e à Contratada.

9.2. A permissão para a transferência será de inteira discricionariedade da Contratada.

9.3. Caso o novo participante seja de sexo diferente do primeiro, este estará sujeito ao pagamento do suplemento para acomodação em apartamento individual, se não houver possibilidade de compartilhar o apartamento com outro participante do mesmo sexo.

9.4. Caso a companhia aérea não aceite a transferência, o Contratante ficará sujeito às normas do Cancelamento (cláusula 10) previstas neste Contrato.

9.5. Toda e qualquer despesa e/ou custo decorrente da alteração dos bilhetes aéreos serão arcados pelo Contratante, solicitante da transferência.

10. CANCELAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE

10.1. O pedido de cancelamento da viagem somente será considerado se formalizado por escrito pelo próprio Contratante junto à empresa Contratada.

10.2. Em caso de cancelamento da viagem pelo Contratante ou outro participante, ou de não comparecimento para embarque no dia determinado, por qualquer motivo, inclusive por doença, serão aplicadas as multas e condições ao Contratante abaixo descritas:

10.3. **Parte Aérea.** O reembolso do bilhete aéreo estará sujeito às condições da companhia aérea com relação a valores e prazos de devolução.

10.3.1. É de conhecimento do Contratante que as tarifas aéreas promocionais incluem restrições de alteração e cancelamento, e muitas vezes não permitem qualquer reembolso por cancelamento.

10.4. A Contratada deverá efetuar o reembolso do valor da passagem aérea pago pela companhia aérea em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento.

10.5. **Parte terrestre.** As penalidades referentes à parte terrestre da viagem, aplicáveis mediante o cancelamento da mesma pelo Contratante, seja por qualquer razão, encontram-se descritas no **Anexo III**, parte integrante deste Contrato.

10.6. Em resumo, o **Anexo III**, que tem preferência ao conteúdo doravante apresentado, prevê:

10.6.1. Cancelamento de até 91 (noventa e um) dias antes da data do embarque, multa de US\$ 1.000,00 (mil dólares);

10.6.2. Cancelamento de 90 (noventa) até 61 (sessenta e um) dias antes da data do embarque, multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pacote;

10.6.3. Cancelamento de 60 (sessenta) a 46 (quarenta e seis) dias antes da data do embarque, multa de 40% (quarenta por cento) do valor total do pacote;

10.6.4. Cancelamento de 45 (quarenta e cinco) a 31 (trinta e um) dias antes da data do embarque, multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do pacote;

10.6.5. Cancelamento a menos de 30 (trinta) dias da data do embarque, retenção do valor total pago, restituindo-se ao Contratante somente o montante devolvido pela companhia

aérea contratada, nas formas e condições por ela estipuladas.

10.7. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para reembolsar o Contratante, conforme condições acima, sendo contada esta data a partir do dia de chegada ao Brasil da viagem acertada, para cancelamentos com antecedência maior que 30 (trinta) dias.

10.7.1. Em caso de cancelamento a menos de 30 (trinta) dias da data de embarque, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para reembolsar o Contratante contados a partir da data de recebimento do respectivo reembolso da passagem pela companhia aérea.

10.8. O valor restituído será calculado com base no valor total em reais do pacote, conforme pagamento efetuado ou compromissado.

10.9. Caso a Contratante solicite o cancelamento da viagem, a Contratada deverá calcular os valores a serem reembolsados (“Cálculo do Pacote”).

10.10. O valor a ser restituído será calculado com base no valor total em reais do pacote, conforme pagamento efetuado.

10.11. A Contratada deverá enviar o Cálculo do Pacote para análise e aprovação do Contratante em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia de retorno ao Brasil da viagem cancelada.

10.12. A Contratada deverá realizar o reembolso dos valores em até 15 (quinze) dias da aprovação formal do Cálculo do Pacote pelo Contratante.

11. ABANDONO

11.1. O Contratante que abandonar a viagem ou parte dela, seja qual for o motivo, e seja a que momento for, mesmo que antes do primeiro voo, não terá direito a reembolso de quaisquer valores.

11.2. Caso o Contratante necessite desligar-se do grupo, independentemente dos motivos, correrão por sua conta todas as despesas decorrentes desse desligamento. A Contratada oferecer-lhe-á, contudo, a assistência necessária.

12. ALTERAÇÕES

12.1. Caso necessário, poderá a Contratada solicitar a alteração da data e do horário de embarque, a fim de garantir o transporte aéreo, limitada essa alteração a 3 dias para mais ou menos da data originalmente estipulada.

12.1.1. A Contratada se compromete a informar qualquer alteração ao Contratante em até 15 (quinze) dias antes da data original do embarque;

12.1.2. Caso o Contratante não aceite a alteração pretendida, e não possa realizar a viagem, tal situação será entendida como “Cancelamento”, conforme cláusula 10.

12.2. A Contratada e as companhias prestadoras dos serviços reservam-se o direito de alterar o itinerário da viagem, hotéis ou serviços, para um melhor aproveitamento

da mesma ou melhor adaptação do roteiro às circunstâncias locais, sem prejuízo para o Contratante ou para o Pacote.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A Contratada declara que atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, no Brasil e no exterior, declinando de responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, que tenham origem devido a falhas nos serviços prestados por terceiros prestadores de serviços, ou resultantes de casos fortuitos, ou força maior, tais como greves, distúrbios, quarentenas, guerras, ações terroristas, fechamento de fronteiras, fenômenos naturais (terremotos, furacões, enchentes, avalanches, etc.), modificações, atrasos e/ou cancelamento de voos, por motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre as quais não possui poder de previsão ou controle.

13.2. A responsabilidade da Contratada limita-se a dar a devida assistência e/ou orientação para a melhor condução dos problemas, suavizando seus efeitos ao máximo, incumbindo ao Contratante os ônus originados de eventuais situações imprevistas.

13.3. A Contratada não é responsável por atrasos, adiantamentos ou cancelamentos de voos ocorridos por culpa das companhias aéreas, sendo que os gastos que se originem em decorrência desses fatos, após o início da viagem, serão de responsabilidade exclusiva dos Contratantes, por quem companhias aéreas deverão ser demandados diretamente quanto aos reembolsos de despesas, quando de direito, salvo disposição discricionária da Contratada em contrário, caso em que o Contratante lhe cede o direito de reclamação, para ressarcir as despesas e ônus que tenha contraído por sua discricionariedade, em benefício dos passageiros.

13.4. Quando o transporte terrestre for efetuado em veículos próprios e/ou alugados pela Contratada, em caso de acidente, qualquer que seja o país onde ocorra, os clientes ficam sujeitos expressamente à legislação em matéria de acidentes do país em que o veículo esteja matriculado, renunciando taxativamente a qualquer outro direito que possa corresponder-lhe, em virtude do qual, as indenizações serão pagas aos interessados, beneficiários, ou seus representantes legais, no país de matrícula do veículo e precisamente na moeda legal do mesmo.

13.5. O pagamento de eventuais indenizações em caso de acidentes é de responsabilidade exclusiva das companhias de seguros, excluindo-se qualquer responsabilidade da Contratada ou de seus prepostos.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O presente programa de viagem será executado em atendimento:

14.1.1. As condições descritas neste Contrato e em seus anexos, **Anexo I, Anexo II e Anexo III**;

14.1.2. As "Condições Gerais", estabelecidas pela Deliberação Normativa nº 161/85 da EMBRATUR e que se encontram à disposição do Contratante na sede da Contratada, regulamentando os direitos e deveres

recíprocos das partes, suas responsabilidades e os casos de alterações ou cancelamento do programa, por iniciativa do Contratante.

14.2. Alterações. Todas as alterações do presente Contrato serão válidas somente quando feitas por escrito e assinadas por todas as Partes.

14.3. Independência entre as Cláusulas. Caso, por qualquer motivo, qualquer das disposições do presente Contrato seja considerada inválida, ilegal ou ineficaz, tal provisão deverá ser excluída do presente Contrato e a validade, legalidade e eficácia das demais disposições do presente Contrato não serão, por tal razão, afetadas ou comprometidas de qualquer forma.

14.4. Declaração de Ciência. Ao celebrar este Contrato, o Agente declara que o leu e compreendeu todas as cláusulas dispostas. A celebração do presente Contrato, portanto, obriga o Agente a cumprir todos os seus termos e disposições, sendo certo que não poderá alegar ignorância quanto ao seu conteúdo e consequências.

14.5. Acordo Integral. Este Contrato, uma vez firmado entre as Partes, constituirá compromisso irrevogável, irrevogável, incondicional e final entre as Partes, substituindo todos os entendimentos, compromissos, fac-símiles, cartas ou correspondências anteriores relacionadas à matéria tratada neste instrumento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato passa a ter validade a partir da data de sua assinatura, sendo que a relação contratual entre Contratante e Contratada será considerada perfeita e acabada quando do retorno ao Brasil, desobrigando-se a Contratada de toda e qualquer responsabilidade advinda dos serviços prestados.

16. FORO

16.1. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, __ de _____ de ____.

Assinatura da contratada:

**LIELU OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA.**

Assinatura do contratante:

[NOME DO CONTRATANTE]



China Exuberante

visitando Hong Kong, Pequim, Shanghai, Hangzhou, Xi'An e muito mais

20 dias

saída:

MARÇO/2022



Nosso pacote inclui:

- 16 noites na China
- acomodação em hotéis categoria: primeira
- ônibus de turismo durante toda a viagem
- meia pensão todos os dias, conforme roteiro* / **
- todas as visitas descritas no programa já inclusas
- parte aérea em classe econômica promocional
- taxas de embarque e combustível já inclusas
- impostos de remessa de câmbio
- seguro viagem e bagagem

* não inclui bebidas

** da 1ª à última cidade do roteiro, não incluindo refeições em conexões e/ou escalas.

Obs: A ordem das visitas/cidades poderá ser alterada para melhor aproveitamento e/ou questões operacionais.

Durante toda a nossa vida tivemos contato com o Oriente, através de filmes, imagens de televisão, lendas e, principalmente, por nossa imaginação. Pois agora chegou a hora de deixarmos de lado o imaginário e transformar as idéias que fazemos do Oriente, em experiências ricas vividas em uma viagem de descobrimentos, riqueza cultural, beleza natural e muita, mas muita intervenção do homem, na formação de belíssimas cidades chinesas tais como Hong Kong, sua capital Pequim, sua metrópole comercial Shanghai, e muito, mas MUITO mais mesmo. Vamos embarcar nesta aventura de sonhos juntos?

1º DIA – SÃO PAULO / HONG KONG

Hoje cada um se apresentará no aeroporto internacional de São Paulo, onde o representante da *Lielu Turismo* estará auxiliando os passageiros para embarque com destino a Hong Kong, na China, **com escala a confirmar.**

2º DIA – VÔO

Dia de viagem à Hong Kong.

3º DIA – HONG KONG

Chegada a Hong Kong e traslado para nosso hotel, para nosso descanso merecido, afinal, a viagem é longa, e hoje teremos tempo para nos recuperarmos dela. Jantar.

4º DIA – HONG KONG

Café da manhã. Logo após nosso café da manhã, será hora de começarmos a descobrir porque cruzamos o mundo, para visitar este país exótico e de belezas marcantes. Hong Kong, esta cidade entreposto, criada pelos ingleses, mas hoje já sob inteira responsabilidade da China, nos dará uma apresentação prévia do que veremos ao explorar este país continental, que é a China. Conhecida como a Nova Iorque do Oriente, por seus arranha-céus imponentes, por sua arquitetura invejável e única, e pela riqueza que concentra (o maior número de Ferraris do mundo encontrava-se na ilha de Hong Kong...), nosso city tour



da ilha de Hong Kong, bem como da baía de Kowloon, tomará conta de nosso dia, hoje. E que dia será! De praias a vistas paradisíacas de penhascos, de paisagens naturais a visitas a shopping centers, hoje começaremos a explorar a China. Jantar.



5º DIA – HONG KONG / MACAU / HONG KONG

Café da manhã. Seguiremos então logo cedo, para a baía de Kowloon, para ali tomar nossa balsa e visitar a ex-colônia portuguesa de Macau. Em que pese seja difícil hoje encontrarmos pessoas que ainda falem português por lá, fato é que, esta cidade que ainda tem traços de sua colonização, incluindo o consulado de Portugal, nos apresentará seus casinos chineses, impressionantes por seu tamanho e quantidade. Quem acha que Las Vegas tem cassinos grandes, prepare-se para conhecer Macau! Ao final da tarde, retornaremos a Hong Kong para nosso hotel. Jantar. E para aqueles que tiverem fôlego ainda, hoje realizaremos um passeio noturno, de metrô, pelos mercados de rua de Hong Kong, a conhecer a faceta noturna desta charmosa cidade sino-inglesa. Jantar.



6º DIA – HONG KONG / PEQUIM

Café da manhã. Em horário oportuno, seguiremos ao aeroporto de Hong Kong, para seguir viagem até a capital da China, a imponente cidade de Pequim. Construída nos moldes da cidade de Washington, grandiosa e imponente, a capital da China nos apresentará desde sua história milenar, da Cidade Proibida e dos Hutongs, até suas modernidades como o estádio

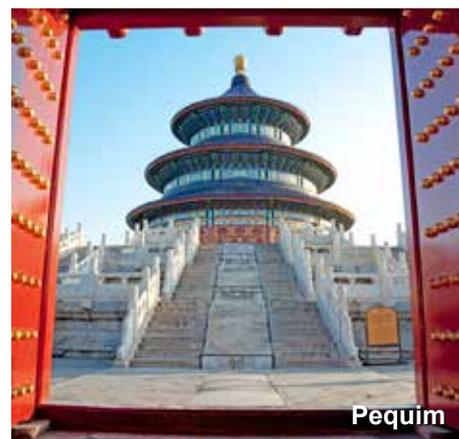


olímpico, construído em formato de um ninho de pássaros, a impressionar com sua faceta artística e moderna. Jantar.

7º DIA – PEQUIM

Café da manhã. Hoje realizaremos nosso city-tour completo pela cidade de Pequim. Como dissemos já, além de grandiosa, é linda, sem deixar de ser exótica, aos olhos de nós, ocidentais. Visitaremos a enorme Praça Tiananmen, uma das maiores praças urbanas do mundo, que é a localização do parlamento chinês, do Mausoléu de Mao Zedong, do Museu Nacional da China, da Torre do Portão de Zhengyangmen e da Porta da Paz Celestial, que dá acesso à Cidade Imperial, dentro da qual está a Cidade Proibida, escondida dos olhos curiosos de plebeus, por muros de 10 metros de altura. Seguiremos para a Cidade Proibida, para conhecer esta Pérola de Jade! Sua construção começou sob o imperador Yongle no início do século XV, e foi meticulosamente concebida para estar em harmonia com princípios filosóficos, religiosos e hierárquicos. Assim, todas as telhas eram amarelas, que era a cor do imperador, e não podia ser usada por plebeus, enquanto nenhum outro edifício em Pequim poderia ser mais alto do que a Cidade Proibida. Entre as atrações da cidade que visitaremos estão

o Salão da Harmonia Suprema, o Salão da Harmonia Central, o Salão do Preservar da Harmonia e o Palácio da Pureza Celestial, bem como o Salão da União e o Palácio da Tranquilidade Terrena. Exploraremos este sedutor Patrimônio Mundial da UNESCO e nos maravilharemos com os magníficos templos, salões, pavilhões, palácios e pátios que visitaremos. Adjacente à Cidade Proibida está o parque Jingshan, que está esparramado sobre o morro sintético de 45 metros de altura de mesmo nome. É o ponto mais elevado de Pequim, e foi construído como um jardim confidencial para os imperadores e suas famílias. Como todos os projetos imperiais, o feng shui estava em primeiro plano no processo de planejamento, criando assim cinco picos no morro, cada um deles coroado por um pavilhão. As vistas sobre a Cidade Proibida e o resto da capital são de tirar o fôlego. O Templo do Céu será nosso último passeio do dia, e está localizado a 3 km ao sul da Praça Tian an men. Este complexo budista data das dinastias Ming e Qing, e é também um Patrimônio Mundial da UNESCO. Das três principais estruturas, o mais impressionante é certamente o salão de oração de 32 metros de altura para boas colheitas, que é o edifício mais antigo do templo. Jantar.



8º DIA – PEQUIM / BADALING GRANDE MURALHA / PEQUIM

Café da manhã. Após nosso café da manhã seguiremos para uma parada estratégica, para fotos, no Estádio Nacional de Pequim, popularmente conhecido como o Ninho de Pássaro, que foi o principal local dos Jogos Olímpicos de 2008. Esta arena olímpica arquiteturalmente radical tem capacidade para 80.000 pessoas, e tornou-se um símbolo da nova Pequim e uma das atrações mais populares da capital. Seguiremos para o norte rural da cidade para uma viagem ao passado da China, para conhecermos a Grande Muralha e os Túmulos Imperiais da Dinastia Ming. A seção Badaling da Grande Muralha foi construída em 1505 e foi estrategicamente importante para o Vale Guan, a fim de manter fora as hordas mongóis do norte. Hoje em dia, os turistas de todo o mundo reúnem-se lá, que é a parte mais visitada da Grande Muralha. Tendo sido reconstruída para replicar sua aparência original, esta seção dá uma visão realista da imensidão da Grande Muralha.



Grande Muralha

Após nossa visita da muralha, que exigirá um pouco de fôlego dos mais aventureiros, tomaremos a estrada para uma breve viagem de carro para os túmulos Ming, que estão localizados a cerca de 45 km ao norte de Pequim, no vale abaixo das montanhas Jundu. O local foi escolhido especificamente

por causa de seu ambiente harmonioso, e foi projetado em uma forma de arco, para afastar espíritos malignos do norte. Este complexo monumental e sereno é acessado através do imponente Grande Portão Vermelho e, em seguida, alcança a Via Sacra com 7 km de comprimento, que é alinhada com estátuas de guardiães como camelos, elefantes, leões, soldados e cortesãos imperiais. Exploraremos o Túmulo Changling, que é o descanso final do Imperador Yongle, que reinou no início do século XV, e é considerado um dos maiores governantes da China. Jantar.



Túmulos Ming

9º DIA – PEQUIM / LUOYANG

Café da manhã. Logo cedo deixaremos nosso hotel para visitar o Palácio de Verão e o Lago Kunming, no noroeste da cidade. Este fascinante complexo era o lugar onde os imperadores da China e suas famílias se afastariam do calor e das intrigas da Cidade Proibida. Aqui eles poderiam relaxar nos luxuosos pavilhões do Monte da Longevidade, meditar nos templos e passear pelos jardins paisagísticos ao redor do Lago Kunming. O vasto e suntuoso Palácio de Verão oferece uma variedade de vistas impressionantes, e possui prédios bem decorados e pátios que são carregados de história. Admiraremos as estruturas cuja grandeza é combinada apenas por seus nomes maravilhosamente

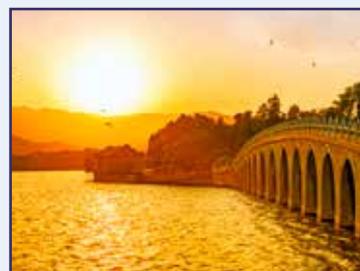
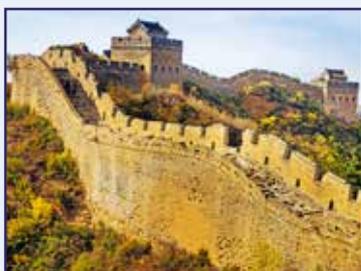


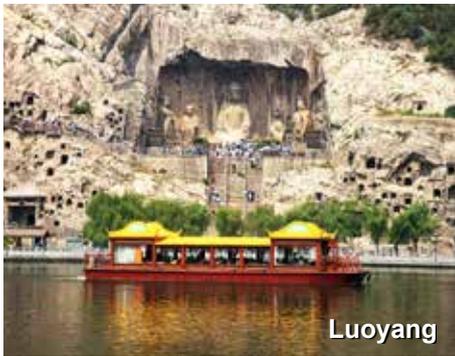
Palácio de Verão

evocativos, como o Templo da Virtude Budista, o Salão de Ondulações de Jade, a Sala de Dispersão de Nuvens e o Salão de Felicidade e Longevidade. O lago de Kunming é um grande lago artificial, expandido ao longo de séculos, com a formação de três ilhas que se acredita representarem as “três ilhas de fadas do Mar Oriental”. Duas delas podem ser alcançadas pela ponte, incluindo a ilha de Nanhu, que está ligada à costa pela sensacional Ponte dos Dezessete Arcos (seventeen-arch). Após nosso jantar, embarcaremos em um trem noturno com destino à cidade de Luoyang.

10º DIA – LUOYANG

Chegada à cidade e transferência para nosso hotel. Ali tomaremos nosso café da manhã e, após tomá-lo, visitaremos a atração mais famosa desta cidade: as grutas de Longmen, que estão localizadas ao sul da cidade, às margens do rio Yi. (Longmen significa “portão do dragão” em mandarim) Este Patrimônio Mundial da UNESCO tem dezenas de milhares de estátuas budistas esculpidas em quase 1.400 cavernas de pedra calcária. Que espetáculo veremos! Os trabalhos sobre este vasto complexo começaram pela primeira vez durante a dinastia Wei do Norte, do século V, e a passagem do tempo só aumentou a dimensão do que seus artesãos esculpiram fora





Luoyang

da rocha. De norte a sul, as grutas cobrem uma distância de cerca de 1 km. Durante nossa excursão, exploraremos as cavernas mais interessantes e famosas. Jantar.

11º DIA – LUOYANG / XI'AN

Café da manhã. Hoje seguiremos para o sudeste rural de Luoyang, após nosso café da manhã, para visitar o mundialmente famoso Mosteiro de Shaolin, que é considerado o berço e casa espiritual das artes marciais. Há um templo neste local pelo menos desde o quinto século, e hoje esse templo cobre uma área larga que abarca mais de uma dúzia de salões e pátios, assim como a floresta assustadora do Pagoda, que é composta de mais de 240 pagodas de tijolo e de centenas de Árvores. Alguns remontam ao século VIII, e cada pagoda presta homenagem a um eminente monge ou abade, com o número diferente de níveis e lados servindo para identificar cada um. O destaque de nossa visita será a apresentação de kung fu a ser realizada pelos monges. Os movimentos de Shaolin kung fu são baseados no antigo conhecimento médico chinês, e estão em conformidade com as regras de movimento do corpo humano, com ênfase especial na combinação de movimento e quietude, o equilíbrio entre yin e yang, e o complemento entre tenacidade e suavidade. O princípio

mais conhecido é o “Six Harmonies” ou 6 harmonias, composto pelas três harmonias externas (ombros e quadril, cotovelos e joelhos, mãos e pés) e as três harmonias internas (mente e intenção, intenção e Qi - energia natural - e Qi e força). Após esta exibição imponente de artes marciais, voltaremos para Luoyang para tomar nosso trem expresso da tarde para Xi'an. À nossa chegada, seguiremos para nosso hotel para check-in. Jantar.



Mosteiro Shaolin

12º DIA – XI'AN

Café da manhã. Seguiremos hoje viagem para o campo fora de Xi'an, para visitar o tesouro inestimável, desconhecido pela humanidade, até que alguns agricultores tropeçaram sobre ele cerca de quatro décadas atrás. O que eles encontraram desde então, tornou-se um fenômeno global, com partes do chamado Exército de Terracota sendo exibidas em todo o mundo. Há milhares de guerreiros armados, diferentes entre si, alinhados em fileiras de acordo com o posto militar, bem como centenas de cavalos e carros. Os soldados foram feitos por um exército de artesãos e foram enterrados com Qin Shi Huang, o primeiro imperador da China, que morreu em 210 a.C.. Vê-los todos diante de seus olhos é uma experiência verdadeiramente inesquecível. A seguir, retornaremos para Xi'an.



Xi'an

Pela tarde visitaremos o Grande Pagoda do Ganso Selvagem, que ficou ali desde a Dinastia Tang, no século VII. Jantar.

13º DIA – XI'AN / GUILIN

Café da manhã. Hoje seguiremos para o aeroporto internacional de Xi'an (Xianyang International Airport), para tomar nosso voo com destino a Guilin. Seguiremos então ao Monte Fubo, nomeado em homenagem a um general da dinastia Tang, famoso porque construiu um templo em seu pico. Esta rocha de pedra calcária de 213 metros de altura sobre o Rio Li, além de sua beleza natural crua, abriga vários outros locais de interesse, incluindo uma Caverna que é o lar da Rocha Espada de Teste, a Caverna de mil Budas, e o grande Relógio de Ferro. Apesar de seu nome, a Caverna de mil Budas tem apenas 239 estátuas de Buda, distribuídas em 36 santuários espalhados por três níveis. Seguiremos então para nosso check-in na cidade de Guilin. Jantar.



Monte Fubo



14º DIA – GUILIN / YANGSHUO

Café da manhã. Embarcaremos então em um fascinante cruzeiro pelo rio Li. Desfrutaremos de uma experiência em 3D, navegando por algumas das paisagens mais dramáticas criadas pela Mãe Natureza, neste país. Veremos afloramentos cáusticos irregulares, que se juntam e apontam agudamente para cima, atingindo centenas de metros do chão, como estalagmites gigantescas cobertas de vegetação espessa. Passaremos por cidades e aldeias que parecem intocadas pela passagem do tempo, através de desfiladeiros, por cachoeiras e por muitas outras maravilhas naturais. Cada curva do rio traz uma paisagem exótica e caótica, até alcançar o destino de hoje, a vila pitoresca de Yangshuo, por volta das 13:00 horas. Nesta cidade, aninhada meio às montanhas Karst, visitaremos o mercado local movimentado e aproveitaremos para relaxar um pouco tomando um café em algum dos cafés da cidade, enquanto admiramos a beleza natural que nos circundará. Yangshuo é um local animado, freqüentado por mochileiros, e transformado em um dos destinos mais cosmopolitas do interior rural da China. Jantar.



15º DIA – YANGSHUO / GUILIN / HANGZHOU

Café da manhã. Hoje exploraremos a cidade de Yangshuo e, em horário oportuno, rumaremos ao aeroporto

para tomar nosso voo de sequência a Hangzhou. Em nossa chegada, visitaremos uma plantação de chá Meijiawu. Hangzhou e a região do delta do Rio Yangtze são conhecidas por suas paisagens deslumbrantes e solos férteis, especialmente adequados para o cultivo do chá. No Meijiawu, aprenderemos algo sobre a história da produção de chá nesta área cênica ao redor do Lago Oeste, e como ela mudou a sorte da economia local. Hoje, a vila de cartão postal de Meijiawu tem mais de 150 casas de chá servindo a mistura local peculiar de chá. Apesar da prosperidade da área e de sua popularidade com visitantes, não perdeu seus encantos pastorais, e retém a sensação de China antiga. Jantar.



16º DIA – HANGZHOU / SUZHOU

Café da manhã. Dedicaremos nossa manhã a um cruzeiro a ser realizado pelo Lago Oeste, localizado no coração histórico de Hangzhou. Bem no centro da cidade velha, este lago inspira poetas, artistas, músicos e românticos desde tempos imemoriais, e é visto como a “mãe” dos Jardins Chineses. Tal é a sua beleza natural de sonho, reforçada pelo gênio da humanidade, que foi recentemente declarada Patrimônio Mundial pela UNESCO. Com sorte, desfrutaremos de um passeio de barco pelas águas do Lago Oeste - envolvido em névoas românticas - e passearemos pelos

graciosos jardins. Através das calçadas, exploraremos atrações maravilhosamente nomeadas, como o Caminho Sustentado pelas Nuvens, a Ponte Cruzando o Arco-Íris, ou ainda as Três Piscinas que Espelham a Lua. Seguiremos para as montanhas de Wulin, que se levantam da costa ocidental do lago e, após aproximadamente 4km, chegaremos ao monastério legendário de Lingying (ou o templo do descanso da alma). Este centro do budismo de Chan foi fundado no quarto século e foi considerado uma das “cinco montanhas Zen” da dinastia Song. Os estudiosos mais eminentes sempre foram atraídos para ele e envolvidos em debates animados sobre o budismo e o taoísmo. Há 11 salões, dois pavilhões, três pagodas e três grutas com mais de 470 esculturas em pedra, de figuras budistas que datam dos séculos X ao XIV. Pela tarde tomaremos um trem de alta velocidade de volta a Suzhou. Chegaremos ao final da tarde ou início da noite, e seguiremos para nosso hotel. Jantar.



17º DIA – SUZHOU / SHANGHAI

Café da manhã. Hoje realizaremos mais um passeio de barco, desta vez através do Grande Canal, que há séculos ligou a cidade com Pequim, trazendo produtos para seus mercados e prosperidade para seus comerciantes, e atribuindo a Suzhou a alcunha de “Veneza do Leste”. Enquanto a embarcação move-se,



admiraremos as casas históricas de comerciantes e aristocratas da idade de ouro da cidade, as casas de chá acolhedoras, e a famosa rua Shantang. Suzhou também é famosa por seus nove jardins clássicos, que juntos formam um Patrimônio Mundial pela UNESCO. Visitaremos o maior desses jardins, o Jardim do Administrador Humilde, logo após nosso cruzeiro. Apesar do nome modesto, o jardim da era Ming abrange uma vasta área, que possui dezenas de edifícios e pontes, todos localizados em um labirinto de piscinas e ilhas conectadas. Entre as atrações mais encantadoras estarão as mais de 700 pequenas paisagens que o conformam. Passearemos pelos três jardins (Leste, Central e Oeste) e admiraremos os pavilhões, as características da água e a exuberante vegetação. No Jardim Central, encontraremos três ilhas que recriam as míticas “ilhas de fadas do Mar Oriental”, aquelas que já visitamos em Pequim. O salão maravilhosamente nomeado de 36 patos Mandarins e 18 camélias, fica no jardim ocidental, enquanto no Jardim Oriental encontraremos o Sorghum Hall, hall perfumado. Seguiremos então para a estação de trem para tomarmos nosso trem com destino a Shanghai, a apenas uma hora de distância, chegando à tarde para nosso check-in. Jantar.



Suzhou

18º DIA – SHANGHAI

Café da manhã. Hoje dedicaremos nosso dia às deslumbrantes atrações da maior cidade do mundo. Visitaremos a margem oeste do Rio Huangpu e exploraremos este elegante cais, repleto de edifícios históricos de bancos das décadas em que as potências estrangeiras controlavam grandes faixas de Shanghai como “concessões”. Há 52 edifícios de referência ao longo deste passeio de 1,5 km, variando em estilo de neo-clássico para “art deco”. Entre as estruturas mais atraentes estarão a Casa de Alfândega de oito andares, o Banco da China e o Edifício de Comunicações. Atravessaremos o rio para a margem leste, e subiremos até o topo da Torre Jin Mao de 88 andares (o Edifício da Prosperidade Dourada) que, até 2007, era o edifício mais alto da China. O deck de observação no 88º andar oferece vistas panorâmicas surpreendentes da metrópole que é Shanghai, e do adjacente Centro Comercial Mundial de 101 andares. No interior, as vistas também serão atraentes, com o átrio de 31 andares (o segundo mais alto do mundo), uma magnífica visão que quase parece ser uma ilusão de ótica. Pela tarde, voltaremos para a margem oeste para visitar o Jardim Yu, um jardim chinês clássico, repleto de pavilhões ricamente decorados, salões, torres, rochedos e lagoas, alguns remontando à dinastia Ming há quatro séculos. Aqui encontraremos um local tranquilo para descanso do ritmo moderno de vida nesta cidade, agitada, de mais de 24 milhões de habitantes. Em seguida, descobriremos a cidade velha em si, que de alguma forma sobreviveu ao impulso impressionante da modernização da China das últimas duas décadas. Quase encolhidas sob os modernos



Shanghai

arranha-céus, as ruas estreitas de dois e três andares da cidade velha e terrosa, oferecem um contraste surpreendente, com a reluzente nova Shanghai. Pedestres, ciclistas e outros turistas se juntarão a nós ali, em nossa aventura neste local de lojas familiares, shoppings e centros comerciais. A imensa energia, cor e espetáculo da “Nanjing Ave.” nos brindarão com um microcosmo de Shanghai, condensado em um só lugar. Jantar.

19º DIA – SHANGHAI / SÃO PAULO

Café da manhã (se o horário do voo permitir). Em horário oportuno, seguiremos ao aeroporto para embarque com destino a São Paulo, **com escala a confirmar**.

20º DIA – SÃO PAULO

Chegada ao aeroporto internacional de São Paulo, em Guarulhos, e fim de nossos serviços.

Preço por pessoa:

duplo: US\$ 6.890

Individual: US\$ 7.890

Taxas já incluídas
nossos preços são completos !

**Confira nosso
parcelamento sem juros**





ANEXO III do Contrato passageiros

Condições gerais do pacote China Exuberante Março/2022

Os **SERVIÇOS INCLUÍDOS** estão descritos no Anexo II.

SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

- ✓ *Despesas extras de caráter pessoal: refeições não mencionadas como incluídas no programa (em conexão e/ou escalas), bebidas, telefonemas, lavanderia, frigobar, excesso de bagagem, e tudo o que não estiver mencionado como incluído no programa;*
- ✓ *Despesas decorrentes de alteração nos horários e itinerários das companhias aéreas e transportadoras, conhecidos após o início da viagem;*
- ✓ *Visto de entrada;*
- ✓ *Refeições em escalas e/ou conexões.*

ALTERAÇÃO DE PREÇO

- ✓ *Os preços dos pacotes estão sujeitos à alteração sem prévio aviso, até a sua inscrição em nossa viagem. Caso o grupo não atinja o volume mínimo de 20 passageiros, reservamo-nos o direito de adaptar a operação terrestre, de forma a garantir a saída do grupo mesmo com volume inferior de passageiros, ou cancelar o grupo, se o número de passageiros não viabilizar, de alguma forma, a operação.*

GARANTIA DE LUGAR

- ✓ *O Contratante terá a garantia de que irá viajar no roteiro estipulado no Anexo II apenas com o pagamento a ser realizado à vista ou financiado sem juros, conforme detalhamento no ANEXO I.*

CANCELAMENTO POR PARTE DO CLIENTE

- ✓ *Cancelamento até 91 (noventa e um) dias antes da data do embarque, multa de US\$ 1.000,00;*
- ✓ *Cancelamento de 90 (noventa) até 61 (sessenta e um) dias antes da data do embarque, multa de 25% do valor total do pacote;*
- ✓ *Cancelamento de 60 (sessenta) a 46 (quarenta e seis) dias antes da data do embarque, multa de 40% do valor total do pacote;*

Lielu Turismo

R. Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 164 - Jd. Leonor - São Paulo - SP - CEP: 05658-060
(11) 3372-1440 ou 3083-5720 - www.lieluturismo.com.br



- ✓ Cancelamento de 45 (quarenta e cinco) a 31 (trinta e um) dias antes da data do embarque, multa de 60% do valor total do pacote;
- ✓ Cancelamento a menos de 30 (trinta) dias da data do embarque, retenção do valor total pago, restituindo-se ao Contratante somente o montante devolvido pela companhia aérea contratada, nas formas e condições por ela estipuladas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ **Cidadãos Brasileiros.** Passaporte original com validade de no mínimo 06 (seis) meses, considerando a data de término da viagem (levar na viagem);
- ✓ Certificado Internacional de Vacinação contra **Febre Amarela**, válido (levar o original na viagem e enviar uma cópia para a Lielu Turismo);
- ✓ Cópia simples das folhas do passaporte onde constam a foto e os dados pessoais, com validade mínima de 6 meses a partir da data de retorno da viagem. Caso o passaporte vença antes desta data, é preciso providenciar novo passaporte (enviar para a Lielu Turismo);
- ✓ **Visto de entrada.** Para a China, é de responsabilidade do passageiro providenciar o visto de entrada e enviar uma cópia, via e-mail ou Whatsapp à Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda;
- ✓ Se o passageiro portar passaporte de qualquer outra nacionalidade, é sua obrigação verificar a necessidade ou não de vistos de entrada nos países a serem visitados;
- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (enviar 1 via para a Lielu Turismo);
- ✓ Contrato de Viagem devidamente preenchido, rubricado e assinado (enviar 2 vias para a Lielu Turismo);
- ✓ ANEXO II – Roteiro de viagem com todas as páginas rubricadas (enviar 2 vias para a Lielu Turismo);
- ✓ ANEXO III – Condições Gerais com todas as páginas rubricadas (enviar 2 vias para a Lielu Turismo);
- ✓ 01 foto 3x4, colorida e recente (enviar para a Lielu Turismo);
- ✓ Cópia simples da carteira de identidade ou habilitação frente e verso (enviar para a Lielu Turismo).

OBSERVAÇÕES GERAIS

- ✓ *As visitas aos locais mencionados no Anexo II estarão sujeitas à disponibilidade de tempo e condição climática;*

Lielu Turismo

R. Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 164 - Jd. Leonor - São Paulo - SP - CEP: 05658-060
(11) 3372-1440 ou 3083-5720 - www.lieluturismo.com.br



- ✓ *A inscrição nas viagens operadas pela Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda., bem como as quitações de pagamentos para essas inscrições, só podem ser fornecidos diretamente pela Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda., mesmo que a venda seja realizada através de uma agência de turismo;*
- ✓ *O recibo referente aos Serviços contratados será elaborado no escritório da Contratada localizado em São Paulo e assinado pelo representante legal da Contratada, sendo enviado por correios para o Contratante em até 20 (vinte) dias da entrega dos cheques;*
- ✓ *É de responsabilidade da Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda., única e exclusivamente, dar quitação ao valor pago pelo Contratante por meio de recibo específico emitido pela mesma.*

Exija de sua agência de turismo esse comprovante, com logo da Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda. e firmado pelo pessoal Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda. Assim você se protege, e garante um passeio tranquilo e feliz.

Prólogo: *Vivemos tempos de exceção. Enquanto todos queremos retomar nossas vidas com normalidade, e caminhamos nesse sentido com restrições; enquanto todos queremos retomar nossos planejamentos de vida, e caminhamos nesse sentido, com restrições; enquanto todos queremos retomar nossos planejamentos de viagem, mas precisamos fazê-lo com restrições, a Lielu Operadora se reorganiza para poder lhes oferecer a flexibilidade, que a existência da Pandemia de Coronavírus exige.*

Cláusula de Exceção: *Todos os pacotes da Lielu Operadora de Viagens e Turismo Ltda, que forem adquiridos desde 01 de Junho de 2020, para viagem durante os anos de 2021 ou 2022, até o término oficial da Pandemia de Coronavírus a ser definido pelo Governo Brasileiro, serão realizados nas datas comprometidas com os passageiros, conforme venda realizada, e período descrito no respectivo roteiro. Entretanto, caso não tenhamos condições de viajar nessa data, seja porque não será possível cruzar fronteiras, seja porque não será possível aproveitar o passeio, seja porque poderá haver risco majorado, no momento da viagem, de contágio, serão automaticamente reagendados para os mesmos períodos do ano subsequente ao ano da aquisição, sem ônus para o passageiro.*

Lielu Turismo

R. Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 164 - Jd. Leonor - São Paulo - SP - CEP: 05658-060
(11) 3372-1440 ou 3083-5720 - www.lieluturismo.com.br